

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2849

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-226/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-226/2021 Caaporã em 05 de Maio 2021.

RESOLVE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **GINALDO ALEXANDRE DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG n° 32150797SSP PB e inscrita no CPF sob n° 361.188.264-04, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE HABITAÇÃO para atuar como AGENTE DE

DESENVOLVIMENTO, junto a Casa do Empreendedor deste Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**D2213B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-227/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-227/2021 Caaporã em 05 de Maio 2021.

RESOLVE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3148430 SSP PE e inscrita no CPF sob nº 499.748.744-91, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto a Casa do Empreendedor deste Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**CE763DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N° 22/2021

Decreto n. º22, de 05 de maio de 2021.

CONCEDE INCENTIVO FISCAL AO TERMINAL LOGÍSTICO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda.

Considerando pedido de instalação do Condomínio Logístico I no Município de Caaporã – PB;

Considerando previsão legal do art. 156, I, II, III, da Constituição Federal cumulado com o art. 21, da Lei Orgânica do Município de Caaporã;

Considerando previsão legal no art. 150, da Constituição Federal, cumulado com art. 176, parágrafo único, do Código Tributário Nacional:

Considerando: previsão legal na Lei Complementar 001/2017, que instituiu o Código Tributário Municipal;

Considerando: promulgação da Lei 593/2010; que autoriza a concessão incentivos fiscais e econômicos às empresas que iniciem atividades no Município de Caaporã;

Considerando; parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela legalidade de concessão de incentivo fiscal;

Considerando; requerimento de inicialização do projeto através do Terminal Logístico I, aprovado pelo processo nº 015/2021, que será gestora imobiliária do Condomínio Logístico I;

Considerando; cumprimento dos requisitos exigidos no art. 3º, da Lei 593/2010 e aprovação dos documentos e projetos apresentados pela empresa Padrão Comércio e Incorporação de Imóveis LTDA para o Terminal Logístico I;

Considerado: que o empreendimento a ser instalado visa um desenvolvimento mais rápido do Município com a chegada de novas empresas de grande, médio e pequeno porte e investimentos na infraestrutura que podem ultrapassar os R\$100 milhões;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder incentivo fiscal para o Terminal Logístico I, gerido pela a empresa Padrão Comércio e Incorporação de Imóveis LTDA, CNPJ 12.815.684/0001-69, que abrigará empresas no setor de operação logística visando o desenvolvimento do Condomínio Logístico I.

PARÁGRAFO ÚNICO: A isenção concedida no caput deste artigo é exclusiva para construção e implantação do Terminal Logístico I, a ser instalado nos lotes 10 e 11 da Quadra 09, dentro da via local 05, do Parcelamento Urbano da Gleba 1 – B1, resultante da Gleba 1 – B, situado no Engenho Retirada, na Usina Maravilhas, Caaporã – PB.

Art. 2º. A empresa beneficiária terá direito aos seguintes benefícios fiscais:

 Isenção parcial do pagamento do Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/QN, para diminuir a sua incidência de alíquota ao percentual mínimo de 2% (dois por cento);

– Isenção total:

No Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU;

No Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

Na Taxa de Remembramento;

Na Taxa de Aprovação de Projetos;

Na Taxa de Alvará de Construção;

Na Taxa de Habite-se.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os incentivos fiscais concedidos neste artigo, terão a duração de 5 (cinco) anos a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Fica a Beneficiária obrigada a atender aos requisitos constantes no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 593/2010, sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:0764E54E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.000, DE 3 DE MAIO DE 2021.

LEI N° 1.000, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação do ARRAIAL, situada na Comunidade Rural denominada Caruatá de Fora, deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, o ARRAIAL, situado na Comunidade Rural denominada CARUATÁ DE FORA, deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROOCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**65CA4B98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.001, DE 3 DE MAIO DE 2021.

LEI N° 1.001, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de Via Urbana, situada nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **SEVERINO PEREIRA POMBO**, a Via Urbana, situada por trás da Av. 4 de junho, especificamente localizada na divisa com as propriedades do espólio de Severino Pereira Pombo e Antônio de Farias Madureiro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BF349F86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.002, DE 3 DE MAIO DE 2021.

LEI N° 1.002, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Programa ESCOLA DE TODOS, no âmbito do município de Cabaceiras, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com Escolas Públicas Municipais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Programa ESCOLA DE TODOS, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com Escolas Públicas Municipais.
- Art. 2º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Escola de Todos tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública municipal e dar - se – á mediante as ações abaixo elencadas:
- I doação de recursos materiais às escolas municipais, tais como equipamentos e livros:
- II patrocínio à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação das Escolas Municipais;
- III disponibilização de banda larga, equipamentos de rede "wi fi" e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de " wi – fi ", entre outros; e, IV – outras ações indicadas pela direção da escola, levando –se em
- consideração o Conselho Escolar.

Parágrafo único. As obras de reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo, deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas pelas Secretarias responsáveis.

1

- Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa divulgar para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da Escola.
- Art. 4º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal Escola de Todos, não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Executivo Municipal ou quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.
- Art. 5º Será conferido certificado, emitido pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Secretário de educação, às pessoas físicas e jurídicas que participarem do Programa Municipal Escola de Todos, destacando os relevantes serviços prestados à educação no município de Cabaceiras.
- Art. 6º O Município realizará campanhas e ações, a fim de estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Municipal Escola de
- Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto à forma e os meios do estabelecimento da parceria e da publicidade, prevista nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra -se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:C2B4BF5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 272, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 272, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de pleno domínio, parte de terreno situado na Comunidade Rural denominada Curral de Baixo, Distrito Ribeira deste Município.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R\$ 200,00(duzentos reais), parte de um terreno privado, perfazendo uma área total de 1.025 m² (um mil e vinte e cinco metros quadrados), sendo 34 metros de frente por 33,92 de fundos por 24 metros de cumprimento, conforme Laudo de Avaliação nº 12 / 2018, em anexo, situado na Comunidade Rural de Curral de Baixo, Distrito Ribeira deste Município, com registro na Secretaria da Receita Federal sob o nº 2.509.308 – 8, pertencente ao Sr. **José Bertoldo Filho**, conforme se comprova por meio do Recibo de Entrega da Declaração do Imposto Territorial Rural – 2018, em anexo.

Parágrafo único. A parte de terreno de que trata o caput deste artigo, possui os confrontos limítrofes com terras pertencentes ao patrimônio do próprio proprietário.

- Art. 2ºO objetivo da Desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a escrituração do mencionado terreno no Cartório de Registro de Imovéis, Títulos e Documentos, situado neste Município, local este em que se encontra edificada a Quadra de Esportes denominada JOSÉ BERTOLDO DE SOUSA.
- Art. 3ºAs despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo de Participação do Município - FPM.
- Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras / PB, 4 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:3BA5785A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 273, DE 4 MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 4 MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de pleno domínio, parte de terreno situado na Comunidade Rural denominada Pata, deste Município.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R\$ 200,00(duzentos reais), parte de um terreno privado, perfazendo uma área total de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sendo 30 metros de frente (largura) por 50 metros cumprimento, conforme

Laudo de Avaliação nº 13 / 2018, em anexo, situado na Comunidade Rural denominada Pata, deste Município, pertencente ao Espólio de FILOGÊNIO LEONARDO DA SILVA, conforme se comprova por meio da Certidão do Poder Judiciário, Comarca de Cabaceiras, em anexo.

Parágrafo único. A parte de terreno de que trata o caput deste artigo, possui os *confrontos limítrofes com terras pertencentes ao patrimônio do próprio proprietário.*

Art. 2ºO objetivo da Desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a escrituração do mencionado terreno no Cartório de Registro de Imovéis, Títulos e Documentos, situado neste Município, local este em que se encontra edificada a Quadra de Esportes denominada **Filogênio Leonardo da Silva.**

Art. 3ºAs despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo de Participação do Município - FPM.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras / PB, 4 de maio de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D94D882E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 19 de Maio de 2021 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA ACADEMIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83)3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) e/ou por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 05 de Maio de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7F91D2B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 19 de Maio de 2021 às 11h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA

PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tipo menor preço por item, para atender a necessidade das diversas Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão

durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http:// www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 05 de Maio de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AA512B72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 270 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 270 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Cabaceiras, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido para o Município de Cabaceiras o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2°. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1°. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Cabaceiras, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de

responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Secretaria de Administração Câmara Municipal

Art. 4°. Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no Município as alterações ou adequações do mesmo serão formalizadas conforme as suas necessidades.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal n° 10.540/2020.

At. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras 30 de Abril de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** EAB8BFD2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a análise do item 9.11.2 do edital por parte do responsável foi concluído e desta forma vamos proceder com o prosseguimento do Pregão Eletrônico Nº 00026/2021, que será no dia 07 de maio de 2021 as 08h00min. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição/PB, 05 de maio de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:5D641B10

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 212/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A necessidade e possibilidade no remanejamento de servidores entre as unidades da mesma Secretaria de Lotação, para atender excepcional interesse na continuidade do serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **JOSÉ GOMES FEITOSA JÚNIOR,** matrícula n° 4950, inscrito(a) no CPF sob n° 102.152.904-45, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições a partir da publicação da presente portaria, junto a Recepção da Secretaria de Saúde, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4A8DE5DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 213/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A necessidade e possibilidade no remanejamento de servidores entre as unidades da mesma Secretaria de Lotação, para atender excepcional interesse na continuidade do serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) KENYO DENES LACERDA DE SOUSA, matrícula n° 5003, inscrito(a) no CPF sob n° 126.813.884-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições a partir da publicação da presente portaria, junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite - HMCL, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2BECB679

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 214/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A necessidade e possibilidade no remanejamento de servidores entre as unidades da mesma Secretaria de Lotação, para atender excepcional interesse na continuidade do serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) MARIA JOELMA SABINO, matrícula n° 2766, inscrito(a) no CPF sob n° 044.309.974-03, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições a partir da publicação da presente portaria, junto ao Programa Melhor em Casa, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7C2F4BFF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Conceição, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle—SIAFIC,nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federaln°10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art.1º.Fica estabelecido para o Município de Conceição, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle—SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de5 de novembro de 2020.

Art.2º.O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º.É vedada a existência demais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros,a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Conceição, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§2º.O SIAFIC tema finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária,financeira e patrimonial,além de controlar e permitira evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Finanças
- Diretoria de Contabilidade

Art.4º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023,conforme art. 18, do Decreto Federal nº10.540/2020

5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição 05 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EA946EE7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 031/2021

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18°, DO DECRETO FEDERAL N° 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

- Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
- § 1º. É vedada a existência de mais de um **SIAFIC** no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
- § 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
- At. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó - PB., 30 de Abril de 2021.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:7A472FDA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil para prestar serviços junto a Secretária Municipal de Infraestrutura de Patos

VENCEDOR: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 12.571.752/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual — Exercício 2021, Unidade Orçamentária 02.070 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na Classificação Funcional 15 122 2002 2021, nos Elementos de Despesas — 3390.39/3390.36.

Patos, 05 de maio de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretario da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EDDDBB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 686/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

CONTRATO Nº 686 /2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADA: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI,

CNPJ: 12.571.752/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil para prestar serviços junto a Secretária Municipal de Infraestrutura de Patos.

VALOR: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 05 de maio de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretario da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5C0E6F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidadePREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº

147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Material Descartável para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 11:00hs do dia 18 de maio de 2021. O Edital estará disponível nos Sites:

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do email licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 05 de maio de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**160731E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021

Objeto: Registro de preço para eventual contração de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para proteção contra o covid para atender as necessidades de diversas secretária da prefeitura municipal de Patos — PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** com o valor de R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), vencendo nos seguintes itens: 03;
- **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** com o valor de R\$ 57.800,00 (cinquentae sete mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 15;
- HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS com o valor de R\$ 559.660,00 (quinhentos e cinquentae nove mil seiscentos e sessenta reais), vencendo nos seguintes itens: 04, 06, 07, 14;
- NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS L'TDA com o valor de R\$ 27.485,60 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 10;
- **PHARMAPLUS LTDA** com o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquentareais), vencendo nos seguintes itens: 16;

- S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI com o valor de R\$ 141.625,50 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquentacentavos), vencendo nos seguintes itens: 02, 05, 08, 09, 11,
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA com o valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 976.601,10 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e um reais e dez centavos).

Patos – PB, 05 de maio de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 98666A8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP 00009-2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00065/2020

OBJETO: Execução de serviços topográficos e agrimensura, para planejamento de projetos, com objetivo de serviços e obras da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB **FUNDAMENTO** LEGAL: Pregão Presencial 00009/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe: CT N° 00065/2020 - Geo ReferênciaTopografia, Projetos e Serviços LTDA - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.05.21

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:3C08B543

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, s/nº - Centro - Alagoa Nova -PB, às 09:h00min do dia 18 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** A REALIZAÇÃO DE LABORATORIAIS PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Nova - PB, 05 de Maio de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:0FB6EC7D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 01. Nº do Contrato: 00011/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA e a empresa S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente em geral. Modalidade de Licitação: Dispensa 00007/2021. Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência do contrato até 21/05/2021. Fundamentação Legal: Artigo 57, §10, da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinário... Data da Assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: C3E46205

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10107/2019-CPL

Nº do aditivo: 4º termo aditivo ao contrato nº 10107/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 00007/2019 / Objeto do aditamento: Adita o valor de R\$ 4.216,08 (Quatro mil duzentos e dezesseis e oito centavos), referente a 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, ficando o valor total do contrato em R\$ 126.522,97 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), e adita o prazo de execução em mais 29 (vinte e nove) dias ao inicialmente contratado, com nova vigência até 14 de maio de 2021 / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 16 de abril de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 18EB2123

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2021

AQUISIÇÃO Assunto: DE **MATERIAIS USO** HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NA POLICLÍNICA E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Público na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme a Sumula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo Setor de Licitações acerca necessidade de revogação do certame licitatório;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica;

DECIDE:

ANULARO Processo de Licitação —PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, que objetivou a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NA POLICLÍNICA E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, considerando os elementos constantes do processo correspondente

Adotem-se as providências necessárias.

Boa Vista – PB, 12 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**04237B24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 789/2021 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

LEI Nº 789/2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, para fins de cumprimento das disposições estabelecidas no artigo 211 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seus artigos 8°, 11 e 18, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé-PB (CMEBSF), passando a funcionar segundo as determinações desta Lei.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação terá caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador da implementação das Políticas de Educação Municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação será constituído por quinze (15) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após indicação dos representantes das instituições, incluindo representantes do Poder público e da Sociedade Civil, sendo:

I - Oito representantes de Órgãos Públicos:

- a) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo (a) Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um (01) representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- c) Um (01) representante dos Diretores das Escolas Municipais, eleito por voto direto dos seus pares;
- d) Um (01) representante dos Supervisores escolares da Rede Municipal de Ensino eleito por seus pares;

- e) Dois (02) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, eleito por seus pares;
- f) Um (01) representante dos servidores das escolas públicas do Município.

II - Sete representantes da Sociedade Civil:

- a) Um (01) representante de pais de estudante, eleito pelos pais que integram os Conselhos Deliberativos das Escolas Públicas Municipais e sem vínculo com o município;
- b) Um (01) representante das associações de trabalhadores rurais eleito por seus pares;
- c) Um (01) representante dos estudantes com idade igual ou superior a 18 anos, eleito pelos estudantes que integram os Conselhos Deliberativos das Escolas Públicas do Município;
- d) Um (01) representante das escolas particulares, com sede no município;
- e) Um (01) representante do Conselho Tutelar, indicados pelo (a) Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- f) Um (01) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, eleitos por seus pares;
- g) Um (01) representante CACS/FUNDEB.

Parágrafo único - As representações da Sociedade Civil, eleitas por seus representantes, serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.

- **Art.3º** O mandato do Conselheiro será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por igual período.
- Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Educação:
- I elaborar as políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para seu funcionamento;
- II elaborar e aprovar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;
- III autorizar o funcionamento e credenciar as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino;
- IV emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado;
- V acompanhar e emitir parecer sobre a aplicação de recursos destinados à educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal:
- VI emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional que lhe forem submetidas;
- VII fiscalizar o cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- VIII inspecionar o funcionamento das instituições de ensino propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação para a abertura do respectivo processo administrativo;
- IX manter intercâmbio com o Conselho Estadual e Municipais de Educação, bem como, com conselhos e instituições afins;
- X divulgar, anualmente, o planejamento e o relatório de suas atividades;
- XI estimular a participação da comunidade nas discussões referentes às políticas públicas para o Sistema Municipal de Ensino;

XII - aprovar o calendário letivo das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino;

XIII - subsidiar a elaboração, acompanhar a execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

XIV - promover e participar de seminários, encontros ou palestras para estudo de assuntos pertinente à educação.

Art. 5º. O (a) Secretário (a) de Educação deverá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta lei, encaminhar ofício às entidades representativas e órgãos públicos relacionados no artigo 2º desta lei, os quais indicarão seus representantes que farão parte da primeira composição do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de trinta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com as devidas justificativas.

Parágrafo único - Vencido o prazo, as decisões do Conselho Municipal de Educação serão consideradas aprovadas.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e extraordinariamente quando se fizer necessário, com dia e hora fixados por calendário, aprovado pelo Conselho Pleno.

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura organizacional, aprovada no seu regimento interno e reconhecida por decreto do Poder Executivo.

I - Conselho Pleno;

II - Presidência:

III - Câmaras e Comissões:

IV - Secretaria Executiva.

Art. 9°- A Presidência será exercida pelo Presidente e o Vice-Presidente eo Secretário Executivo eleitos por seus pares.

Parágrafo Único – A Presidência será eleita para um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 10º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito à inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados à função de Conselheiro, quando assim for definido em sessão plenária.

Art. 11º Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentária consignados no orçamento do Município.

Art.12º Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar condições materiais, financeiras e humanas, indispensáveis ao melhor funcionamento do Conselho.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F2301756

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está suspenso "sine die" o processo acima citado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Prédio municipal onde funciona o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações no edital e seus anexo, devido a necessidade de alteração do projeto de engenharia. **Informações**: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas poderá ser solicitado no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 05 de maio de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador:283908A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Ratificar a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2021.

Objeto: Contratação direta da pessoa jurídica Sousa Contabilidade Publica Eireli-ME, CNPJ No 26.542.769/0001-25, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme termo de referencia. E com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 006/2021, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Sousa Contabilidade Publica Eireli-ME, CNPJ Nº 26.542.769/0001-25, Sediada a Rua Doutor Pedro Firmino, Nº 107 (Sala Nº 903 - 9º Andar), Bairro: Centro, CEP Nº 58.700-070, Cidade: Patos/PB, com o valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 92.400,0,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), pelos 12 (Doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 03 de maio de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F184F6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

Processo Administrativo Nº 053/2021.

Inexigibilidade Nº 006/2021.

Contratante: Prefeitura de Coremas-PB.

Contratada: Sousa Contabilidade Publica Eireli-ME, CNPJ N° 26.542.769/0001-25.

Objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme termo de referencia.

Valor mensal contratado: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Valor anual contratado: R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Recursos: Próprios (Diversos/Ordinários) do município.

Unidade orçamentária: 02.00 (Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento), 04.122.2026.2047 (Manter as Atividades da Administração), 04.123.2026.2088 (Manter as Atividades das Finanças), 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica), 0010000.00 (Recursos Ordinários), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a lei orçamentaria anual aprovada para o exercício seguinte.

Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, prorrogaveis por iguais períodos caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do contrato: 04/05/2021.

Partes assinantes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Aderaldo Serafim de Sousa (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de maio de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**9034DA41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2021

A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, através do seu Pregoeiro, comunica aos participantes do **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**, que na data de 04/04/2021, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, interpôs recurso administrativo em razão da decisão que a declarou habilitada a empresa I.T. INFORMATION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 12.231.378/0001-85. O Pregoeiro notifica a empresa I.T. INFORMATION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 12.231.378/0001-85 para no prazo de 03 (três) dias, apresentar as contrarrazões sobre as alegações aprontadas no recurso da recorrente. Cópia do recurso na íntegra pode ser obtido através do Portal de Licitações do Município através do endereço eletrônico http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-

informacao/licitacoes/p2000 eventid/646.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 as 12:00, na Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga — PB, no endereço eletrônico: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e ainda através do e-mail cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga – PB, 04 de Maio de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:3B2B2687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos para o matadouro municipal de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: oriundos de Convênio nº 904299/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informação/licitações; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Itaporanga - PB, 05 de Maio de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**57B60608

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PP018-2021

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga–PB, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00018/2021.

Dotação: Programas : 2059 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS — Bloco da Assistência Farmacêutica 2103 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Assistência Farmacêutica — RECURSOS PRÓPRIOS 2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS — Bloco Atenção Especializada 2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Bloco Atenção Especializadda — RECURSOS PRÓPRIOS Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo 3390.32 Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Itaporanga e as pessoas jurídicas:

CONTRATO Nº 00070/2021 - 16.04.21 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 65.341.52:

CONTRATO Nº 00071/2021 - 16.04.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 235.690,32;

CONTRATO Nº 00073/2021 - 16.04.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 10.607,20;

CONTRATO Nº 00074/2021 - 16.04.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.920,00;

CONTRATO Nº 00075/2021 - 16.04.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.426,00..

Itaporanga – PB, 16 de abril de 2021

DIVALDO DANTAS

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A498AB20

11

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 015-2021

Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para os diversos órgãos do município de Itaporanga –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Itaporanga e as pessoas iurídicas:

CONTRATO N° 00097/2021 - 27.04.21 - JOANA DARC COSTA AFREU - R\$ 97.167,08;

CONTRATO N° 00100/2021 - 27.04.21 - MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430 - R\$147.589.52;

CONTRATO N° 00102/2021 - 27.04.21 - RONALDO PAIVA NUNES - R\$ 47.0,00.

Itaporanga – PB, 27 de abril de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 38471525

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Material de Construção destinado a atender as diversas Secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CLECIAN GONCALVES SANTANA - R\$ 267.215,22; COMERCIAL E REPRESENTACOES DE FERRAGENS BUJARY LTDA - R\$ 152.345,28.

Joca Claudino - PB, 05 de Maio de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Material de Construção destinado a atender as diversas Secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLECIAN GONCALVES SANTANA - R\$ 267.215,22; COMERCIAL E REPRESENTACOES DE FERRAGENS BUJARY LTDA - R\$ 152.345,28.

Joca Claudino - PB, 05 de Maio de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Material de Construção destinado a atender as diversas

Secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000017 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2004 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 1001 Recursos Ordinários 000036 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0110 1018 MANUTENCAO DE RUAS E AVENIDAS 1001 Recursos Ordinários 000097 4490.51 99 Obras e Instalações 15 451 0110 1020 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 1001 Recursos Ordinários 000101 4490.51 99 Obras e Instalações 27 812 0170 1030 CAMPO DE FUTEBOL PARA COMUNIDADES RURAIS 1001 Recursos Ordinários 000118 3390.30 99 Material de Consumo 15 451 0110 1047 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO 1001 Recursos Ordinários 000133 3390.30 99 Material de Consumo 15 451 0110 1080 REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICIPIO 1001 Recursos Ordinários 000152 3390.30 99 Material de Consumo 17 544 0140 1085 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS 1001 Recursos Ordinários 000159 3390.30 99 Material de Consumo 15 122 0010 2008 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000178 3390.30 99 Material de Consumo 15 451 0110 2039 MANUTENÇAO DE PARQUES E JARDINS 1001 Recursos Ordinários 000195 3390.30 99 Material de Consumo 15 451 0110 2040 MANUTENÇAO DE CEMITERIO MUNICIPAL 1001 Recursos Ordinários 000198 3390.30 99 Material de Consumo 15 451 0110 2041 MANUTENÇAO DA VIAS URBANAS 1001 Recursos Ordinários 000204 3390.30 99 Material de Consumo 15 452 0120 2046 MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA 1001 Recursos Ordinários 000211 3390.30 99 Material de Consumo 17 512 0140 2047 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO ABASTECIMENTO DE AGUA 1001 Recursos Ordinários 000217 3390.30 99 Material de Consumo 2.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 301 0040 1009 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 1011 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAUDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000251 3390.30 99 Material de Consumo 10 122 0010 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 1001 Recursos Ordinários 000271 3390.30 99 Material de Consumo 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2018 MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000288 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2020 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000310 3390.30 99 Material de Consumo 10 304 0040 2021 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000318 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000380 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1001 Recursos Ordinários 000399 3390.30 99 Material de Consumo 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000400 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000452 3390.30 99 Material de Consumo 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000453 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000482 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2030 MANUT.CONSERV.FISICA DAS **ESCOLAS** ENS. FUNDAMENTAL 1001 Recursos Ordinários 000485 3390.30 99 Material de Consumo 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000486 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0060 2033 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 1001 Recursos Ordinários 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000507 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2011 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROMOÇÃO SOCIAL 1001 Recursos Ordinários 000536 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1001 Recursos Ordinários 000562 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2076 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA 1001 Recursos Ordinários 000573 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2012 MANUTENÇÃO DE DEPART. DE AGRICULTURA 1001 Recursos Ordinários 000586 3390.30 99 Material de Consumo 20 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 1001 Recursos Ordinários 000593 3390.30 99 Material de Consumo 20 605 0110 2045 MANUTENÇÃO DE MERCADOS PUBLICOS 1001 Recursos Ordinários 000600 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1001 Recursos Ordinários 000685 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura financeiro de Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00023/2021 - 05.05.21 -CLECIAN GONCALVES SANTANA - R\$ 267.215,22; CT N° 00024/2021 - 05.05.21 - COMERCIAL E REPRESENTACOES DE FERRAGENS BUJARY LTDA - R\$ 152.345,28

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:4EE22D32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA USO DIRETO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 Município de DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 213 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO 211. VIGÊNCIA: até 30/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00047/2021 - 03.05.21 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 301.080,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**CAD9F121

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão

Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: Maria José Lima da Silva - R\$ 569.682,27.

Mataraca - PB, 05 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 0A4B72AC

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

 $HOMOLOGAÇ\~AO - PREG\~AO \ PRESENCIAL \ N^{\circ} \ 00009/2021$

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Maria José Lima da Silva - R\$ 569.682,27.

Mataraca - PB, 05 de Maio de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**CC4519ED

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Maria José Lima da Silva - CNPJ 04.338.995/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 05 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1C32059E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.40/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.40/2021</u>, que tem por objeto a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS.</u>, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: <u>JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES - CNPJ 07.832.384/0001-58</u>, com o valor total de R\$ 538.445,28 (Quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e

quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 30 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**774BF14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.40/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 30/04/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES - CNPJ 07.832.384/0001-58, com sede a Rua Vicente Preto, nº 306, Centro, em Sumé-PB, com o valor total de R\$ 538.445,28 (Quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)- CT nº 50.0.01/2021;

Monteiro - PB, 30 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:57346648

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.43/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.43/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DA PANDEMIA DO COVID -**ESPECIFICAÇÕES** NO TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL.Em virtude de problemas de punho pessoal de membros da comissão julgadora. Fica adiada para o dia 14 de Maio de 2021 às 08h00min a sessão que estava marcada para o dia 11 de Maio de 2021, às 08h00min.

Monteiro - PB, 05 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**F6A0BB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.41/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.41/2021, que

tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2021, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrições e especificações apresentadas no ANEXO I do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por ITEM.Em virtude de problemas de punho pessoal de membros da comissão julgadora. Fica adiada para o dia 14 de Maio de 2021 às 10h00min a sessão que estava marcada para o dia 11 de Maio de 2021, às 10h00min.

Monteiro – PB, 05 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A4ED9977

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.46/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.46/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE **EVENTUAL PREÇO PARA AQUISIÇÃO** DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAÚDE PARA COMBATE A COVID-19. DATA DA ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 375.552,20. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo 3351-1544, telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 05 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D1674FF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO ELETRONICO 0009/2021

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamento, material permanente em geral, material médico-hospitalar e eletroeletrônicos para o município de Nazarezinho-PB, conforme proposta nº 12445.365000/1190-01 do Ministério da Saúde.

VENCEDORES:

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R\$9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais); INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$31.899,77 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais); M.K. DE AZEVEDO ARAUJO

DUTRA DANTAS EIRELI, com o valor de R\$10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$4.348,47 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos); RITA DE ANDRADE VIEIRA, com o valor de R\$4.234,00 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais); S D de A FERREIRA E CIA LTDA, com o valor de R\$3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais); ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais). Perfazendo o valor global de R\$ 74.471,24 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 20 de Abril de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**8BE4E350

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR), DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão publica: 08:00 horas do dia 18 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 18 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 05 de Maio de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**E6306AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR —

PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão publica: 11:00 horas do dia 18 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 18 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 05 de Maio de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 3B4ADBCF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 017/2021

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18°, DO DECRETO FEDERAL N° 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Constitucional do Município de Olivedos – PB., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica estabelecido, o **Plano de Adequação**, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC,** ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
- Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
- § 1º. É vedada a existência de mais de um **SIAFIC** no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
- § 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
- **Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal n° 10.540/2020.
- At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Olivedos - PB., 30 de Abril de 2021.

JOSÉ DEDEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 7E02F781

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE 01 (DOS) VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA CONVID 19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENATA LIMA DOS SANTOS - R\$ 30.000,00.

Olivedos - PB, 05 de Maio de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**6E9F2D10

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA CONVID 19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 305 00022077ATIVIDADES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 - 1.211.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente - 0280. 3390.39. 00. 1.211.0000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS - 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - 0281. 3390-39. 00. 1.214.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 30/11/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00029/2021 - 05.05.21 - RENATA LIMA DOS SANTOS - CNPJ 35.103.501/0001-88 - R\$ 30.000,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: E6FFF468

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 268/2021

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 320/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora LAUDIMÁRIA DE FÁTIMA SOUTO DANTAS, Agente

Comunitária de Saúde, matrícula nº 0000729, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 05 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AA28A84D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 0013/2021, comunica aos interessados que após exame da proposta comercial da referida Tomada de Preços, foi *CLASSIFICADA*: 1º lugar - SOMOS CONSTRUCOES EIRELI, R\$ 210.779,58; 2º lugar - ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA, R\$ 225.015,58. *DESCLASSIFICADA*: **NENHUMA**. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 05 de Maio de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**B62CC978

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021

OBJETO: Aquisição de alimentos para formação de KIT merenda escolar destinados aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE:ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de alimentos para formação de KIT merenda escolar destinados aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CARLOS G A DANTAS.

30.958.204/0001-09

Valor: R\$ 139.900,04

- DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

09.149.197/0001-08

Valor: R\$ 93.426,40

- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

08.510.807/0001-86

Valor: R\$ 109.081,08

- JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.

30.250.913/0001-27

Valor: R\$ 391.836,28

- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).

09.485.318/0001-84

Valor: R\$ 24.614,80 - RUBENS SOUSA LOPES.

14.528.882/0001-77 Valor: R\$ 32.991,08

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

03.099.902/0001-15 Valor: R\$ 279.401,92

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

13.063.596/0001-10 Valor: R\$ 87.224,76

- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.

31.860.198/0001-07 Valor: R\$ 134.879,48

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

19.164.442/0001-00 Valor: R\$ 114.492,00

Pombal - PB, 05 de Maio de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**C8B90D47

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO CMDDPI N°02 DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a relação das inscrições habilitadas e não habilitadas dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.919, de 06 de Março de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Fórum Próprio para compôr o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, o segmento Sociedade Civil em observância a atualização da Lei Municipal Nº 1.919/2020, em seu Art.5°, II, §3°, onde dispõe sobre a realização do Fórum Próprio.

CONSIDERANDO, o EDITAL Nº 01, DE 21 DE ABRIL DE 2021, que dispõe da convocação para a realização de Fórum próprio dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 05 de maio de 2021 para análise dos pedidos de habilitação dos segmentos da sociedade civil que se inscreveram para o Fórum próprio.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar após análise pela Comissão Eleitoral acerca da relação dos inscritos referente aos segmentos: Associações Comunitárias (Urbanas e Rurais), Movimento Religioso, Usuários da Política da Pessoa Idosa e Entidades que possua políticas permanentes de atendimento e promoção e Pessoa Idosa, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2021/2023.

Art. 2º Após análise documental dos requerimentos de habilitação ao processo, à Comissão Eleitoral julgou todos os candidatos inscritos aptos a participarem do Fórum próprio tendo em vista o cumprimento legal de todos os pré-requisitos solicitados.

Relação de Entidades que possua políticas permanentes de atendimento e promoção e Pessoa Idosa inscritas e habilitadas à participarem do Fórum Próprio:

Centro de Convivência da Terceira Idade "Odilon Lopes" - CECOL

Representante: Leni dos Santos Nobre Representante: Manoel Antônio de Santana

Relação de Associações inscritas e habilitadas à participarem do Fórum Próprio:

Associação Comunitária do Assentamento "Margarida Maria Alves"

Representante: Givanildo de Sousa Almeida

Associação Comunitária Rural do Sítio Triângulo Representante: Maria do Socorro Alves Calado

Relação de Movimentos Religiosos inscritos e habilitadas à participarem do Fórum Próprio:

Paróquia de São Pedro

Representante: Ruan da Silva Santos

Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso

Representante: Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga

Relação de Usuários da política da Pessoa Idosa inscritos e habilitadas à participarem do Fórum Próprio:

I. Maria de Lourdes Soares Pereira

II. Maria do Livramento dos Santos Silva

III. Severina Feitosa da Nóbrega

IV. Lucineide Maria de Sousa Queiroga

V. Maria das Neves Ferreira

VI. Maria Erandi da Silva

VII. Lúcia Maria Roque da Silva Nóbrega

VIII. Linete Pereira de Sousa

IX. Maria Zilda Oliveira da Silva

 $Art.\ 3^{\circ}.$ Não houve inscrições não habilitadas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

Publicado por:

Kamilla Dantas de Sousa **Código Identificador:**58C5A0C2

GABINETE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) PORTARIA GP/PMP Nº 231/2021 ONDE LÊ-SE: PORTARIA GP/PMP N° 201/2021 LEIA-SE PORTARIA GP/PMP N° 231/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Aparecida do Rosário Queiroga Formiga, do cargo em comissão de Coordenador(a) do Programa "Melhor em Casa", Símbolo DI, vinculado a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8009C15E

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 230/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). João Feitosa de Lucena, no cargo público em comissão de Diretor da Divisão de Atividades Esportivas, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**78E676A8

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021

Pombal - PB, 05 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: Aquisição de alimentos para formação de KIT merenda escolar destinados aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CARLOS G A DANTAS.

30.958.204/0001-09

Valor: R\$ 139.900,04

- DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

09.149.197/0001-08 Valor: R\$ 93.426,40

- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

08.510.807/0001-86

Valor: R\$ 109.081,08

- JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.

30.250.913/0001-27

Valor: R\$ 391.836,28

- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO

CARNES E CIA). 09.485.318/0001-84

Valor: R\$ 24.614,80

- RUBENS SOUSA LOPES.

14.528.882/0001-77

Valor: R\$ 32.991,08

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

03.099.902/0001-15 Valor: R\$ 279.401,92

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

13.063.596/0001-10

Valor: R\$ 87.224,76

- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.

31.860.198/0001-07 Valor: R\$ 134.879,48

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

19.164.442/0001-00 Valor: R\$ 114.492,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:95A9BB87

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS

 $\textbf{CONTRATANTE:} \ \textbf{PREFEITURA MUNICIPAL DEPOMBAL-PB}$

CONTRATADO: ELRY ANTONIO DE SANTANA

CNPJ: 03.120.645/0002-37

VALOR: R\$11.221,48 (Onze mil, duzentos e vinte e um reais e

quarenta e oito centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 05 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ELRY ANTONIO DE SANTANA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**7D8A3644

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS.

PROPONENTE: ELRY ANTONIO DE SANTANA

CNPJ: 03.120.645/0002-37

VALOR: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 027/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 05 de maio de 2021.

Pombal-PB, 05 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: E36D35B8

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED

PROPONENTE: ELETRO ZAGONEL LTDA

CNPJ: 03.965.517/0001-03

VALOR: R\$ 48.300,00 (Quarenta oito mil e trezentos reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

ONDE SE LÊ: RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 026/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 03 de abril de 2021.

LEIA-SE CORRETAMENTE: RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 026/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 03 de maio de 2021.

Pombal-PB, 03 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:** AED3B8DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro -Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na locação de tratores para recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse da municipalidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 29 de Abril de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** AA514349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 13:00 horas do dia 21 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de mão de obra roçando matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra batida, que liga a cidade de Princesa Isabel/PB a toda Zona Rural de município de Princesa Isabel/PB, devendo ser 01 (um) metro de recuo de cada lado da estrada, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 29 de Abril de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FF3775EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação: Licitantes habilitados:Pessoa jurídica: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; Pessoa jurídica: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP; Pessoa jurídica: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: BRICKS CONSTRUTORA EIRELI (ITENS: 8.2.6. E 8.2.10.); SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (ITENS: 8.2.3., 8.2.7., 8.2.11. E 8.3.1.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 16:h:00mn (dezesseis), do dia 13/05/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 05 de Maio de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9B605CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público o adiamento da Sessão Pública que seria realizada às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2021, referente a Tomada de Preços Nº 009/2021 quem tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para pavimentação com paralelepípedo sobre colchão de areia, na Rua da Saudade, zona urbana do Município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas de custo. O mesmo será adiado para às 14:00 horas do

dia 13 de maio de 2021. Motivo do adiamento: Por motivos choque com sessões de Pregão Presencial na mesma data. Informações: No horário das

08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel/PB, Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. Telefone:(83) 34572419. Email: licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 05 de Maio de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A7291C33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de insumos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642–1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 04 de Maio de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**DD298D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642-1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 04 de Maio de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**6C290EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 000033/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kit's para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 93 12.361.0005.2007 – Manter o Programa Merenda Escolar 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 99 e 100

12.365.0005.2009 — Manutenção das Atividades da Educação Infantil 3390.30.99 — Material de Consumo / Ficha: 112. VIGÊNCIA: até 28/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00033/2021 - 28.04.21 - LCMR COMERCIO EIRELI - R\$ 53.508,00.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:DDBE5B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Credenciamento de Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e empresas (Pessoa Jurídica) de Prestadores de Serviços para prestação de serviços de transporte de água potável através de carro pipa, destinada a suprir as necessidades de abastecimento da população afetados pela estiagem e desabastecimento de água; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Alexsandro Barbosa Batista; Carlos Eduardo Albuquerque do Nascimento; Felipe Assis de Moura; Geovane José da Silva; José Neto Nascimento de Eça Barbosa; Maria de Fatima Sales Barbosa.

Santa Cecília - PB, 05 de Maio de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:3373C5C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

IPESSJ DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para: renovação da Contratação de serviços de Assessoria técnica e Jurídica junto ao Instituto de Previdência de São José da Lagoa Tapada-PB, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em favor de JOSE VIEIRA DA SILVA, com arrimo no Art. 25 e 13 da Lei 8.666/93 e lei 14.039/20, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2021

São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de Abril de 2021.

FRANCISCA ARAÚJO DE SOUSA Presidente do IPESSJ

> Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:391B5BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

IPESSJ DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO:Contratação de serviços de Assessoria técnica e Jurídica junto ao Instituto de Previdência de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº IN 0001/2021.

DOTAÇÃO: Recurso próprio do Instituto de Previdência de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Própria de São José da Lagoa Tapada-e:

CT N° 00002/2021 - 30.04.2021 JOSE VIEIRA DA SILVA- R\$ 25.200.00

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**4EF91715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2021

IPESSJ DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2021

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto ao Instituto de Previdência de São José da Lagoa Tapada-PB, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em favor da empresa ROGERIO DE MELO CONTABILIDADE & CONSULTORIA, com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93e Lei 14.039/20, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 02/2021.

São José da Lagoa Tapada - PB, 30 de Abril de 2021.

FRANCISCA ARAÚJO DE SOUSA Presidente do IPESSJ

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:D4A62E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

IPESSJ DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto ao Instituto de Previdência de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº 0002/2021. DOTAÇÃO: Recurso Próprio do Instituto de Previdência de São José da Lagoa Tapada - elemento de Despesa 339039 do orçamento operativo do exercício de 2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:

CT N° 00003/2021 – 30.04.2021 ROGERIO DE MELO CONTABILIDADE & CONSULTORIA- R\$ 25.200,00

Publicado por: elio Silva do Vale

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**CD3B56FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 695/2021

DECRETO Nº 695/2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sr. Ana Maria da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual deve garantir políticas públicas sociais e econômicas que visem reduzir risco de doenças e outros agravos;

Considerando o Decreto Estadual nº 41.219 de 30 de abril de 2021 que dispôs sobre a manutenção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19, considerando que a Paraíba entrou em cenário de declínio de pressão no sistema de saúde:

Considerando que este município se encontra na bandeira AMARELA, razão pela qual no último decreto houve o relaxamento de algumas medidas no combate à disseminação do vírus e contenção dos números de casos;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando ainda que apesar da melhora no sistema de saúde, a situação demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de São José do Brejo do Cruz - PB;

DECRETA:

Art.1º Ficam prorrogadas todas as medidas vigentes no combate à disseminação do coronavirus, notadamente estabelecidas no último Decreto nº 693 de 22 de abril de 2021, até o dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento, em decorrência do cenário Epidemiológico do Estado e dos atos expedidos pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** A287441F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00014/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, que objetiva: Serviços de locação de impressoras multifuncionais, e recargas de tonner, destinados a atender as necessidades das secretariais municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WALTER FARIAS FERREIRA – ME - R\$ 14.210,00.

Sapé - PB, 21 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**58187369

CDI

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00014/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de locação de impressoras multifuncionais, e recargas de tonner, destinados a atender as necessidades das secretariais municipais; DESIGNO os servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Celson Jose de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 21 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**C01F1151

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2021. OBJETO: Serviços de locação de impressoras multifuncionais, e recargas de tonner, destinados a atender as necessidades das secretariais municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/04/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B8CDEA47

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de locação de impressoras multifuncionais, e recargas de tonner, destinados a atender as necessidades das secretariais municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.100-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE 20100.04.122.1002.2004 MANTER **ATIVIDADES** GABINETE DO PREFEITO 20.200-GABINETE DO VICE PREFEITO 20200.04.122.1002.2006 - MANTER ATIVIDADES DO **GABINETE** DO VICE **PREFEITO** 20.300-SEC.DE RECURSOS **HUMANOS-SEARH** ADMINISTRACAO Ε ATIVIDADES 20300.04.122.1002.2009 MANTER SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.400-SECRETARIA DE **FINANCAS** SEFIN 20400.04.123.1002.2015 -**MANTER** ATIVIDADES DA SEC. FINANÇAS 20.500 -DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM 20500.04.124.1002.2017 **MANTER** ATIVIDADES DA MUNICI CONTROLADORIA **GERAL** DO 20.600 -SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET 20600.12.122.1002.2018 MANTER ATIVIDADES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.3004.2023 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA - CONVENIO 20600.12.126.3004.2019 - MANTER ATIV DE IMPLANTAÇÃO DE NUCLEOS TEC EDUCACIO 20600.12.361.3004.2021 MANTER ATIVIDADES DE ACOES EDUCATIVAS RECURSOS F 20600.12.361.3004.2023 - MANTER ATIVIDADES

DE EDUCAÇÃO BASICA – CONVENIO 20600.12.361.3004.2028 – MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA – MDE 20.800-SEC. DE MEIO AMBIENTE E ÎNFRA ESTRUTURA-SEMAIE 20800.15.122.1002.2049 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO 21.000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 21000.04.092.1002.2003 - MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIP 21.200-SEC.DE COMUNICACAO 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO 21.300-SEC. DE PLANEJAMENTO - SEPLAN 21300.04.121.1002.2061 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 20/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00022/2021 - 21.04.21 - WALTER FARIAS FERREIRA - ME - R\$ 14.210,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**393769C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGAO PRESENCIAL 020/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

Nº. CONTRATO: 117/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: IVANILTO DA COSTA VIEIRA, CNPJ n 26.465.390/0001-69

Valor: R\$ 4.863, 40(quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), vencedor dos itens 06, 07, 16, 25, 26 e 35.

Data do Contrato: 04 de maio de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGAO PRESENCIAL 020/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

N°. CONTRATO: 118/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ n 36.544.770/0001-42

Valor: R\$ 31.534, 00(trinta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais), vencedor dos itens 11, 19, 20, 22, 23, 28, 33 e 34.

Data do Contrato: 04 de maio de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGAO PRESENCIAL 020/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

Nº. CONTRATO: 119/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ n 11.004.395/0001-17

Valor: R\$ 6.044, 00(seis mil e quarenta e quatro reais), vencedor do item 52

Data do Contrato: 04 de maio de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 020/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

Nº. CONTRATO: 120/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ n 14.402.647/0001-54

Valor: R\$ 20.810, 00(vinte mil oitocentos e dez reais), vencedor dos

itens 12, 13, 14, 17, 21, 32 e 39. **Data do Contrato:** 04 de maio de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 020/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB.

Nº. CONTRATO: 121/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO, CNPJ n

02.343.144/0001-76

Valor: R\$ 41.398, 00(quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais), vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 15, 24, 27, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54 e 55.

Data do Contrato: 04 de maio de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**789EA72E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 021/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB.

Nº. CONTRATO: 123/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: Luiz Carlos da Silva Segundo, portador do CPF

089.878.674-63

Valor: R\$ 36.300,00(trinta e sei mil e trezentos reais), vencedor de

todos os itens.

Data do Contrato: 05 de maio de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 022/2021

Objeto: Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava-jato, limpezas e lubrificações nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB.

Nº. CONTRATO: 124/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: Luiz Carlos da Silva Segundo, portador do CPF 089 878 674-63

Valor: R\$ 46.180,00(quarenta e seis mil cento e oitenta reais) vencedor dos itens 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15.

Data do Contrato: 05 de maio de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 022/2021

Objeto: Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava-jato, limpezas e lubrificações nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB.

Nº. CONTRATO: 125/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: Cicero Roberto da Silva, portador do CPF 049.681.144-

43

Valor: R\$ 12.000,00(doze mil reais) vencedor do item 01.

Data do Contrato: 05 de maio de 2021

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador:EC9FB417

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 45.800,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 16.220,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 32.020,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 5.220,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 31.655,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 3.453,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 13.980,00.

Soledade - PB, 05 de Maio de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9182B075

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 45.800,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 16.220,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 32.020,00; SUPRIMENTOS COMERCIO MULTFORTE Е INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 5.220,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 31.655,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 3.453,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 13.980,00.

Soledade - PB, 05 de Maio de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3C0D2F79

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB; DESIGNO os servidores José Antônio Cordeiro de Oliveira, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 05 de Maio de 2021

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**796EE8AC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00038/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: a J P de Souza Comercio Atacadista - CNPJ 31.070.140/0001-60. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli - CNPJ 21.062.777/0001-50. Multforte Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda - ME - CNPJ 14.402.647/0001-54. Nobrega Comercio e Servico Ltda - CNPJ 18.995.457/0001-49. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque -CNPJ 19.918.905/0001-73. Xand's Comercial de Alimentos Eireli -CNPJ 04.949.494/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo -Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 06 de Maio de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 19DE5B3F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE—PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.6666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 05 de Maio de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:93FEA744

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 870/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO E RESSARCIMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Soledade autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores às multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, nos termos da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), por condutores de veículos municipais.

Art. 2° Para efeitos desta lei considera-se:

- I **Auto de Infração de Trânsito AIT**: documento utilizado por agentes de Trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de Trânsito;
- II **Notificação de Infração de Trânsito NIT:** documento expedido pela autoridade de Trânsito ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
- III **Veículos Oficiais**: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;
- IV Responsável pelo Setor de Frotas: servidor nomeado através de Portaria para receber a notificação de infração e instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.
- **Art.** 3º São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos nesta Lei, em conformidade às disposições legais, o condutor de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Art. 4° Compete ao Diretor de Transportes:

- I receber e encaminhar a notificação de autuação de infração de Trânsito a Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;
- II comunicar o condutor do veículo autuado para que no prazo informado providencie o recurso, quando couber;
- III encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;
- IV receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de Trânsito para à Secretaria Municipal de Finanças para que seja providenciado o pagamento da multa;
- V providenciar a abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecidos o direito ao contraditório e ampla defesa;
- ${
 m VI-finalizar}$ o processo administrativo e de posse do relatório final comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;
- VII em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o responsável pelo setor de frotas deverá encaminhar os comprovantes de quitação à Assessoria Jurídica do Município para que adote as providências cabíveis.
- VIII Comunicar o infrator do resultado final do procedimento administrativo.

www.diariomunicipal.com.br/famup

Parágrafo Único: Serão de responsabilidade do condutor de veículo oficial todas as infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo do Município de Soledade, exceto:

Aquelas decorrentes de responsabilidade exclusiva da edilidade, a exemplo das advindas da manutenção da frota ou de regularização do veículo perante os órgãos de trânsito: e

Aquelas por excesso de velocidade decorrentes de transporte de pacientes em ambulâncias e desde que comprovadamente ocorridas durante a operação de urgência, arrimado no art 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5°Compete Assessoria Contábil, após análise da Controladoria Geral do Município:

I – receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

 II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o setor de Tesouraria, para pagamento.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao responsável para Secretaria de Administração e Planejamento para providências, a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 6°Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do servidor.

Art. 7º Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

 I – o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de Trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;

II – notificar a Secretaria Municipal de Finanças do ressarcimento do erário

§1° Em caso de exoneração do servidor público a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão;

§2º Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto nesta lei, deverá comunicar o responsável pelo setor de frotas e identificar o motivo.

 $\mathbf{Art.~8}^{\circ}$ O desconta em folha de pagamento do servidor, será feito nos seguintes termos:

I – processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo:

II – o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor deverá ser paga de forma integral, acaso represente até 10% (dez por cento) de seus vencimentos, ou parcelada, em caso de ser superior ao percentual retromencionado, da seguinte forma:

a) em até 5 (cinco) vezes, acaso represente entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor, a requerimento do mesmo;

b) em até 10 (dez) vezes, acaso represente entre acima de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor, a requerimento do mesmo:

III – se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

IV – haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Soledade;

V – no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso II, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

VI – a falta de quitação do débito no prazo anotado na DAM implicará a sua inscrição em dívida ativa, com as consequências jurídicas e administrativas.

Art. 9º O valor da multa será recolhido pela Prefeitura Municipal de Soledade, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista.

Parágrafo Único. Interposto o recurso, sendo o mesmo deferido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, cabendo ao mesmo a restituição, caso contrário a restituição será feita em nome da Prefeitura Municipal de Soledade.

- **Art. 10** É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao responsável pelo setor de frotas qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.
- **Art. 11** Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou a pagamento da multa diretamente ao órgão de Trânsito competente, mediante comprovação junto ao responsável pelo setor de frotas.
- **Art. 12** Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura em qualquer notificação de que cuida esta Lei, tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.
- **Art. 13** Os procedimentos previstos nesta Lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.
- **Art. 14** O não cumprimento dos termos desta Lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
- **Art. 15** O procedimento de ressarcimento de que trata esta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.
- **Art. 16** Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar no orçamento do Município os ajustes necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.
- **Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Soledade, em 04 de Maio de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** A0974AF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 185/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Arimateia Vicente Gouveia** do cargo em comissão de **Assessor Especial I**, ASS I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: BC18BF5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wesley Silva Oliveira** do cargo em comissão de **Gerente de Serviços e Recursos Naturais**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: DA8267CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Wesly Souza da Silva do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**6EC4D65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

Onde se lê:

Portaria nº 152/2021, de 03 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ SABINO GOMES, matrícula 1486, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 03/05/2021 a 19/05/2021. Referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de maio de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 152/2021, de 03 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ SABINO GOMES, matrícula 1486, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/05/2021 a 02/06/2021. Referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**1DB99757

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0248/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0248/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ronivaldo Alencar dos Santos**, portador do CPF nº ***.548.194-** e RG nº ***9629 SSP/PB, para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 15 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:35AD7F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0026 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção e elaboração de projetos na área de gestão pública e prestação de contas de convênios do município de Uiraúna. Obs; O serviço será prestado in loco "na sede de Uiraúna", com carga horário de 40 horas mensais, todas as despesas, tais como transporte, deslocamento, diárias entre outras inerente a execução de serviço será por conta da contratada. A DATA DE SESSÃO: Dia 19 de maio de 2021, ás 08:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 — cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 05 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**1F3BA4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0027 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede de internet em link dedicado abrangendo a totalidade de 1.550 megabits mensal, de forma contínua e ilimitada, distribuído para diversos pontos do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO: Dia 19 de maio de 2021, ás 09:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 -CENTRO UIRAÚNA PB. CEP: 58915-000 cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 05 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F83E301C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0028 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL №. 00028/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviço locação de radio digital de transmissão para viaturas do SAMU do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 19 de maio de 2021, ás 13:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 05 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**F53187F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0029 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°. 00029/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço contratação de serviço especializado em confecção de prótese dentária à cargo da Secretaria de Saúde do município de Uiraúna.** A DATA DE SESSÃO: Dia 19 de maio de 2021, ás 15:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 05 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro oficial.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4E38A41F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 27 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Conceição - PB, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido para o Município de Conceição, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

- § 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
- § 2°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
- At. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição-PB, em 05 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 27 DE MAIO DE 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃ (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.		12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e	01/2022	12/2022

Paraíha	06 de Maio de 2021	 Diário 	Oficial dos	Municípios o	lo Estado da Paraíba	 ANO XII N
Farama	. Oo de Maio de 2021	• 1718110) Official dos	ivitiliticabilos c	IO ESTADO DA FATADA	AINU AIL IN 2049

I	intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.		
		01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.		12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
		01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de <i>logs</i> .	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.		12/2022

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:874AF12D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021-PROCESSO N° 009/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.157.752/0001-10, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº157 A, — Centro, Cidade São Lourenço da Mata, CEP 54.735-330, neste ato representado pelo procurador o Senhor LAUDJANE COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2.447.445 SDSIPE e CPF nº 460.852.464-04, residente a Rua Iracema, nº 13, bairro Floreano, Jaboatão dos Guararapes/PE firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - FMS — Processo Licitatório nº 009/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ΑO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 DISPUTA: 09 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:30 HORAS

Proposta que faz a empresa CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ(MF) n° 33.157.752/0001-10, e inscrição estadual n° 0821023-33, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 157, Centro, São Lourenço da Mata/PE — O objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UND	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	THEOTO	PCT.	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00
2	ACIDO PERACETICO LITRO	VICPHARMA	LITRO	20	R\$ 67,92	R\$ 1.358,40
3	ÁGUA DESTILADA 5000ML	VICPHARMA	GALÃO	150	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	VICPHARMA	LITRO	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00
5	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00
6	AGULHA DESC 20X5,5 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
7	AGULHA DESC 25X6 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
8	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	80	R\$ 9,49	R\$ 759,20
9	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	80	R\$ 10,24	R\$ 819,20
10	AGULHA DESC 40X1,2 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	30	R\$ 10,94	R\$ 328,20
11	ÁLCOOL 70% 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	2000	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
12	ÁLCOOL 70% GEL 1000G	VICPHARMA	LITRO	800	R\$ 10,19	R\$ 8.152,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	NATHALYA	ROLO	400	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	JPROLAB	UNID	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	JPROLAB	UNID	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00

1			l	1	1 1	I
	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML			100		R\$ 296,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	JPROLAB	UNID.	100		R\$ 370,00
20	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/12 13 F	LUDAN	PCT.	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
21	ATADURA CREPOM 12CMX4,5M C/12 13 F	LUDAN	PCT.	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
22	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M C/12 13F	LUDAN	PCT	500	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
24	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13 F	LUDAN	PCT.	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
25	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 20 G	HMED	UNID	8.000	R\$ 2,91	R\$ 23.280,00
26	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 60 G	HMED	UNID	8.600	R\$ 8,68	R\$ 74.648,00
28	BOLSA PARA UROSTOMIA TRANSPARENTE 50MM	CASEX	UNID	200	R\$ 30,72	R\$ 6.144,00
29	CAMPO OPERATÓTIO DESCARTÁVEL	BIOTEXTIL	PCT	20	R\$ 45,89	R\$ 917,80
31	CATETER INTRAVENOSO 14G	POLYMED	UNID.	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
32	CATETER INTRAVENOSO 16G	POLYMED	UNID.	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
33	CATETER INTRAVENOSO 18G	POLYMED	UNID.	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
34	CATETER INTRAVENOSO 20G	POLYMED	UNID.	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
35	CATETER INTRAVENOSO 22G	POLYMED	UNID.	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
36	CATETER INTRAVENOSO 24G	POLYMED	UNID.	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
37	CATETER NASAL INFANTIL TIPO ÓCULOS C/10 UNID.	BIOBASE	PCT	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS adulto C/ 10 UNID.	BIOBASE	PCT	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
40	CATETER P/INFUSÃO -TORNEIRA DE 3 VIAS	BIOBASE	UNID.	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
41	CATGUT DIVERSOS COM AGULHAS	TECHNOFIO	CX.	50	R\$ 96,56	R\$ 4.828,00
42	CLAMP UMBILICAL PLASTICO	KOLPLAST	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
43	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	150		R\$ 2.067,00
44	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
45	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS	DESCARBOX	UNID.	200	R\$ 8.58	R\$ 1.716,00
	COLETOR PERFURO CORTANTE 20213 COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	DESCARBOX			,	
46 47	COLETOR PERFURO CORTANTE / LIS COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	UNID.	300 400	R\$ 4,87 R\$ 7,06	R\$ 1.461,00 R\$ 2.824,00
49						
	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO COLETOR SIST. EECHADO PUDENO.	MEDSONDA	UNID.	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
50	COLETOR SIST. FECHADO P/ DRENO	WILTEX	LITRO	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
52	ELETRODOS PARA ELETRO COM 30 UNID	SKINTACT	CX	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00
53	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	SKINTACT	CX	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
54	EQUIPO BURETA MACRO GOTAS COMPLETO	BIOBASE	UNID.	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
55	EQUIPO BURETA MICRO GOTAS COMPLETO	BIOBASE	UNID.	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
56	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇAO LATERAL	BIOBASE	UNID.	5000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
57	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇAO LATERAL	BIOBASE	UNID.	700	R\$ 1,52	R\$ 1.064,00
59	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	BIOBASE	UNID.	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
62	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID.	KOLPLAST	CX.	50	R\$ 20,71	R\$ 1.035,50
63	ESPARADRAPO 10X4,5CM	ADPELE	ROLO	800	R\$ 6,98	R\$ 5.584,00
64	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X4,5CM	MISSNER	ROLO	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
65	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID.	KOLPLAST	PCT.	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
66	ESPECULO GINECO GRANDE N/ ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	700	R\$ 0,81	R\$ 567,00
67	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
68	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
69	FIO GUIA P/SONDA 2,5 A 5,5MM 255MM	POLYMED	UNID.	50	R\$ 48,42	R\$ 2.421,00
	FIO GUIA P/SONDA 2,5 A 11MM 365MM	POLYMED	UNID	50		R\$ 2.421,00
73		POLYMED	UNID	20		R\$ 846,40
	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL					
74	FIO SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 33,//	R\$ 1.688,50
		TECHNICEIC	CIV	50	D @ 22 77	
75	FIO SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	50		R\$ 1.688,50
75 76	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 33,77	R\$ 1.688,50
75 76 77	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO TECHNOFIO	CX CX	50 50	R\$ 33,77 R\$ 33,79	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50
75 76	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA	CX	50	R\$ 33,77 R\$ 33,79	R\$ 1.688,50
75 76 77 80	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA	CX CX LITRO	50 50 5	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25
75 76 77 80 81	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA	CX CX LITRO	50 50 5	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50
75 76 77 80 81	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FÓRMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA	CX CX LITRO PCT	50 50 5	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25
75 76 77 80 81	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE	CX CX LITRO PCT	50 50 5 500	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00
75 76 77 80 81 82	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE	CX CX LITRO PCT	50 50 5 500	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00
75 76 77 80 81 82	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE	CX CX LITRO PCT PCT	50 50 5 500 500 500 300	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00
75 76 77 80 81 82 83	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE	CX CX LITRO PCT PCT UNID.	50 50 5 500 500 500 300 2000	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE	CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID.	50 50 5 500 500 500 300 2000 2000	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE	CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID.	50 50 5 5 500 500 300 2000 2000 2000	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE	CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UND	50 50 5 5 500 500 300 2000 2000 2000 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,19	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.38,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE BIOBASE MEGATEX	CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. UND ROLO	50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 2000 700	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,19 R\$ 1,783	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD	CX CX LITRO PCT PCT VNID. UNID. UNID. UND ROLO UNID	50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 2000 200 20	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,19 R\$ 17,83 R\$ 3,32	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.58,00 R\$ 12.481,00 R\$ 66,40
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND.	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH	CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. UND ROLO UNID CX	50 50 50 50 500 500 300 2000 2000 2000 2000 200 700 20 20 20 20 20 20 20 20 20	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,19 R\$ 17,83 R\$ 3,32 R\$ 49,94	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.54,00 R\$ 2.54,00 R\$ 12,481,00 R\$ 9,988,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX)	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR	CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. UND ROLO UNID CX PCT	50 50 50 50 500 500 300 2000 2000 2000 2000 200 700 20 20 20 20 20 20 20 20 20	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,19 R\$ 17,83 R\$ 3,32 R\$ 49,94 R\$ 38,28	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.5481,00 R\$ 12.481,00 R\$ 66,40 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK	CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID. UND CX PCT PAR	50 50 50 50 500 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	RS 33,77 RS 33,79 RS 15,65 RS 10,00 RS 9,98 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,19 RS 17,83 RS 3,32 RS 49,94 RS 38,28 RS 1,76	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.5481,00 R\$ 12.481,00 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK	CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID CX PCT PCX PCT PAR PAR	50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 3,32 R\$ 3,32 R\$ 3,32 R\$ 3,42 R\$ 1,76	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.58,00 R\$ 12.481,00 R\$ 66,40 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 5.280,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK	CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID CX PCT PAR PAR PAR	50 50 50 50 500 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.5481,00 R\$ 9.988,00 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 5.280,00 R\$ 1.232,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK G-TECH	CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID ROLO UNID CX PCT PAR PAR PAR CX.	50 50 50 50 500 500 300 2000 2000 2000 200 200 20 20	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 3,32 R\$ 49,94 R\$ 38,28 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12.481,00 R\$ 66,40 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60 R\$ 765,60 R\$ 5.280,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 2.81194,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE JESCARE MASTERCARE JESCARPACK DESCARPACK GESCARPACK G-TECH G-TECH	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX.	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 3,82 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,99 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,99 R\$ 1,90 R\$ 1,90 R\$ 1,90 R\$	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12.481,00 R\$ 9,988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 5.280,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 2.81,94,00 R\$ 28.191,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 104 105 108 110 112 113 114 115	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MAS	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR PAR CX. CX. CX.	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 3,82 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,99 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,99 R\$ 1,90 R\$ 1,90 R\$ 1,90 R\$	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12.481,00 R\$ 66,40 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60 R\$ 765,60 R\$ 5.280,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 2.81194,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 104 105 108 110 112 113 114 115 118	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE DESCARE MEGATEX DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH PLASTICOR	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. CX. UNID	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	RS 33,77 RS 33,79 RS 15,65 RS 10,00 RS 9,98 RS 10,00 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,19 RS 17,83 RS 3,32 RS 49,94 RS 38,28 RS 1,76 RS 1,76 RS 1,76 RS 1,76 RS 93,98 RS 93,97 RS 93,98 RS 2,64	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.58,00 R\$ 7.65,60 R\$ 880,00 R\$ 7.520,00 R\$ 12.32,00 R\$ 12.32,00 R\$ 2.81194,00 R\$ 2.81194,00 R\$ 7.920,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 104 105 108 110 112 113 114 115 118	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MAS	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR PAR CX. CX. CX.	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,19 R\$ 17,83 R\$ 3,32 R\$ 49,94 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,93,98 R\$ 2,64 R\$ 19,01	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 1.2481,00 R\$ 6.40 R\$ 89,988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 5.280,00 R\$ 5.280,00 R\$ 2.81,190,00 R\$ 28,1190,00 R\$ 1.790,00 R\$ 18,790,00 R\$ 36,689,30
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE DESCARE MEGATEX DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH PLASTICOR	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. CX. UNID	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,19 R\$ 17,83 R\$ 3,32 R\$ 49,94 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,93,98 R\$ 2,64 R\$ 19,01	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.58,00 R\$ 7.65,60 R\$ 880,00 R\$ 7.520,00 R\$ 12.32,00 R\$ 12.32,00 R\$ 2.81194,00 R\$ 2.81194,00 R\$ 7.920,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA № 6, 65 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 7, 5, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 8, 5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 8, 5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA CÆLÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH PLASTICOR HMED	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID CX PCT PAR PAR PAR PAR CX. CX. CX. UNID CX.	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 1.2481,00 R\$ 6.40 R\$ 89,988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 5.280,00 R\$ 5.280,00 R\$ 2.81,190,00 R\$ 28,1190,00 R\$ 1.790,00 R\$ 18,790,00 R\$ 36,689,30
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C' 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA Nº. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA C/ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH PLASTICOR HMED FOYOMED	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID CX PAR PAR PAR CX. CX. CX. CX. UNID CX. UNID CX.	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.580,00 R\$ 1.2481,00 R\$ 66,40 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 5.280,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.194,00 R\$ 7.920,00 R\$ 1.8796,00 R\$ 1.8796,00 R\$ 7.920,00 R\$ 3.6689,30 R\$ 1.072,50
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127	FÍO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FÍO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAG ERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91891 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C' 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA C'ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C'50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH PLASTICOR HMED FOYOMED FOYOMED	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. UNID. CX. UNID. CX UNID. CX CX CX. UNID. CX UNID. CX CX. UNID. CX CX. UNID.	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 38,28 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 93,98 R\$ 93,97 R\$ 93,98 R\$ 2,64 R\$ 19,01 R\$ 12,14 R\$ 19,01 R\$ 19,43 R\$ 19,43	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.580,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.81,00 R\$ 2.81,00 R\$ 5.280,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.194,00 R\$ 28.194,00 R\$ 28.191,00 R\$ 18.796,00 R\$ 18.796,00 R\$ 18.796,00 R\$ 36.689,30 R\$ 1.072,50 R\$ 971,50
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P / PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P / PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P / PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA N. 95 MÁSCARA CELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK GESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FLASTICOR HMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR PAR CX. CX. CX. UNID CX. UNID CX. CX. CX. CX. CX. UNID CX.	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 38,28 R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 93,98 R\$ 93,97 R\$ 93,98 R\$ 2,64 R\$ 19,01 R\$ 12,14 R\$ 19,01 R\$ 19,43 R\$ 19,43	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.272,00 R\$ 28.191,00 R\$ 28.191,00 R\$ 36.689,30 R\$ 36.689,30 R\$ 1.072,50 R\$ 971,50 R\$ 819,80
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C' AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C' AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA № 6.5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 8.5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 8.5 ESTÉRIL LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA CELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH PLASTICOR HMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR CX. CX. CX. UNID CX. UNID CX CX CX. CX. CX. CX. CX. CX. CX. CX. C	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,19 R\$ 17,83 R\$ 33,22 R\$ 49,94 R\$ 38,28 R\$ 1,76 R\$ 1,	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.272,00 R\$ 1.272,00 R\$ 28.191,00 R\$ 765,60 R\$ 790,00 R\$ 18.796,00 R\$ 791,50 R\$ 36.689,30 R\$ 1.072,50 R\$ 971,50 R\$ 919,80 R\$ 4.919,20 R\$ 2.459,70
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M MÁSCARA N. 95 MÁSCARA C/ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MEGATEX BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FLASTICOR HMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. CX. UNID. CX UNID CX CX CX. CX. CX. UNID CX CX CX. CX. CX. CX. CX. CX. CX. CX. C	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	RS 33,77 RS 33,79 RS 15,65 RS 10,00 RS 9,98 RS 10,00 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,31 RS 17,32 RS 49,94 RS 38,28 RS 1,76 RS 1,7	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12.481,00 R\$ 66,40 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 7.520,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.191,00 R\$ 28.191,00 R\$ 18.796,00 R\$ 7.920,00 R\$ 10.702,50 R\$ 11,50 R\$ 8119,80 R\$ 971,50 R\$ 819,80 R\$ 4,919,20
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C' AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C' AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA № 6.5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 8.5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 8.5 ESTÉRIL LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA CELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH PLASTICOR HMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR CX. CX. CX. UNID CX. UNID CX CX CX. CX. CX. CX. CX. CX. CX. CX. C	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.272,00 R\$ 1.272,00 R\$ 1.272,00 R\$ 28.191,00 R\$ 765,60 R\$ 7920,00 R\$ 1.725,00 R\$ 36.689,30 R\$ 1.072,50 R\$ 971,50 R\$ 919,20 R\$ 2.459,70
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 8,5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA CIELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH PLASTICOR HMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX POLARFIX	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR CX. CX. UNID CX UNID CX CX CX. CX. CX. CX. UNID CX CX CX. CX. CX. CX. CX. CX. CX. CX. C	50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.191,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.191,00 R\$ 18.796,00 R\$ 18.796,00 R\$ 18.791,00 R\$ 18.791,00 R\$ 18.791,00 R\$ 19.20 R\$ 36.689,30 R\$ 1.072,50 R\$ 971,50 R\$ 191,80 R\$ 4.919,20 R\$ 2.459,70 R\$ 2.538,80
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N° . 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N° . 8,5 ESTÉRIL LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA N. 95 MÁSCARA CELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FLASTICOR HMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. UNID CX. UNID CX CX CX. CX. UNID CX CX CX CX CX CX CX UNID CX CX CX CX CX UNID CX	50 50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 20 20	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 1.230,00 R\$ 1.230,00 R\$ 1.230,00 R\$ 1.230,00 R\$ 1.270,00 R\$ 1.270,00 R\$ 28.191,00 R\$ 28.191,00 R\$ 36.689,30 R\$ 36.689,30 R\$ 1.072,50 R\$ 971,50 R\$ 971,50 R\$ 919,80 R\$ 4.919,20 R\$ 2.538,80 R\$ 800,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132 135 136	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÉS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÉS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÉS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C' 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N°. 6.5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7.5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N°. 7.5 ESTÉRIL LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P' PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M MASCARA N. 95 MÁSCARA N. 95 MÁSCARA C'ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 PAPEL PAGE JERGAN CIRURGICO 30 X 100	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FLASTICOR HMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX TECNOPRINT	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. UNID CX UNID CX CX CX. CX. CX. UNID CX CX CX. UNID CX CX UNID CX CX CX UNID CX CX CX UNID CX CX CX CX UNID CX CX CX UNID CX CX CX UNID CX CX CX CX UNID CX CX CX CX UNID CX	50 50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	RS 33,77 RS 33,79 RS 15,65 RS 10,00 RS 9,98 RS 10,00 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,76 RS 1,99 RS 93,98 RS 93,97 RS 93,98 RS 93,97 RS 93,98 RS 19,43 RS 19,43 RS 19,43 RS 19,43 RS 11,51	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12.481,00 R\$ 9.988,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 7.920,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.191,00 R\$ 28.191,00 R\$ 18.796,00 R\$ 7.920,00 R\$ 3.689,30 R\$ 1.072,50 R\$ 819,80 R\$ 4.919,20 R\$ 2.459,70 R\$ 2.538,80 R\$ 800,00 R\$ 575,50
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132 135 136 137	FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91891 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C' 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA Nº . 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA Nº . 5,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA Nº . 5,5 ESTÉRIL LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M MULVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA C'ELÁSTICO S'ANFONADA DESCARTÁVEL C'50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL PARC BLETRO 80 X30MM	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK OESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX TECNOPRINT ABC	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. UNID. CX UNID. CX UNID. CX UNID. CX CX. UNID. CX CX UNID. CX UNID. CX CX UNID. CX CX UNID. CX CX UNID. CX UNID. CX CX CX CX CX UNID. CX CX CX CX CX UNID. CX CX CX CX CX CX UNID. CX	50 50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	RS 33,77 RS 33,79 RS 15,65 RS 10,00 RS 9,98 RS 10,00 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,76 RS 1,77 RS 1,17	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.58,00 R\$ 7.550 R\$ 880,00 R\$ 7.920,00 R\$ 2.8194,00 R\$ 18.796,00 R\$ 18.796,00 R\$ 18.796,00 R\$ 7.920,00 R\$ 2.520,00 R\$ 3.6689,30 R\$ 1.072,50 R\$ 2.538,80 R\$ 2.538,80 R\$ 2.538,80 R\$ 575,50 R\$ 585,00 R\$ 585,00 R\$ 51,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132 135 136 137 138	FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTERCATH 20G LANCETAS C' 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N° .5, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N° .5, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA N° .5, ESTÉRIL LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 95 MÁSCARA C'ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C'50 MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 PAPEL PARA ELETRO 80 X30MM PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL PIUSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH FLASTICOR HMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX TECNOPRINT ABC KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST	CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID ROLO UNID CX PAR PAR PAR PAR CX. CX. UNID UNID UNID UNID	50 50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	RS 33,77 RS 33,79 RS 15,65 RS 10,00 RS 9,98 RS 10,00 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,19 RS 17,83 RS 3,32 RS 3,32 RS 1,76 RS 1,77 RS 0,51 RS 0,70	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.538,00 R\$ 765,60 R\$ 880,00 R\$ 5.280,00 R\$ 2.520,00 R\$ 2.8194,00 R\$ 1.232,00 R\$ 2.8194,00 R\$ 1.790,00 R\$ 2.8194,00 R\$ 2.538,80 R\$ 7.550 R\$ 880,00 R\$ 1.85 2.850,00 R\$ 1.85 2.850,00 R\$ 1.85 2.850,00 R\$ 2.85 2.850,00 R\$ 3.689,30 R\$ 1.90,00 R\$ 3.689,30 R\$ 1.90,00 R\$ 2.538,80 R\$ 5.535,50 R\$ 2.538,80 R\$ 5.550,00 R\$ 5.500 R\$ 5.00 R\$ 5.500 R\$ 5.000 R\$ 5.000 R\$ 5.500 R\$ 5.000
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132 135 136 137 138 139	FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91891 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C/ 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N° .5,5 ESTÉRIL LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M MUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M MUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M MUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 P	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX TECNOPRINT ABC KOLPLAST VICPHARMA	CX CX CX LITRO PCT PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. UNID CX. UNID CX CX CX. UNID CX UNID CX CX CX UNID CX CX UNID CX CX CX UNID CX CX CX UNID CX CX CX UNID UNID CX CX UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	50 50 50 50 50 50 500 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 33,22 R\$ 49,94 R\$ 38,28 R\$ 1,76 R\$ 1,77 R\$ 1,7	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.191,00 R\$ 1.232,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.191,00 R\$ 1.232,00 R\$ 28.191,00 R\$ 1.920,00 R\$ 2.459,70 R\$ 2.538,80 R\$ 4.919,20 R\$ 2.459,70 R\$ 2.538,80 R\$ 800,00 R\$ 575,50 R\$ 575,50 R\$ 575,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132 135 136 137 138 139 140	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE UNTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTEACATH 20G LANCETAS C' 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA N° -5, 5 ESTÉRIL LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M ASCARA S COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 30MM PINÇA DE CREATAVEI E 1000 ML PUYDI TÓPICO 1000 ML	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK G-SCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYOMED FOYARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX TECNOPRINT ABC KOLPLAST VICPHARMA VICPHARMA	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR PAR CX. CX. UNID CX UNID CX UNID UNID.	50 50 50 50 50 50 50 50 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 1,176 R\$ 1,176 R\$ 1,176 R\$ 1,177 R	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 18.765,60 R\$ 880,00 R\$ 5.280,00 R\$ 1.232,00 R\$ 2.8191,00 R\$ 28.191,00 R\$ 18.796,00 R\$ 28.191,00 R\$ 18.796,00 R\$ 3.000 R\$ 3.000 R\$ 3.000 R\$ 5.550 R\$ 819,80 R\$ 4.919,20 R\$ 2.538,80 R\$ 4.919,20 R\$ 2.538,80 R\$ 800,00 R\$ 575,50 R\$ 585,00 R\$ 571,00 R\$ 5948,00 R\$ 1.817,00 R\$ 948,00 R\$ 1.817,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 96 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132 135 136 137 138 139 140	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 F10S INTRACATH 20G LANCETAS C. 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA Nº -6, 5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA Nº -8, 5 ESTÉRIL LUVA PPROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA PPROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM:	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FOYOMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX TECNOPRINT ABC KOLPLAST VICPHARMA VICPHARMA FBS	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. UNID CX UNID CX CX CX. UNID CX UNID CX CX CX UNID CX CX UNID CX CX CX UNID CX	50 50 50 50 50 50 50 50 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 1,176 R\$ 1,177 R	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12,20,00 R\$ 12,20,00 R\$ 28,191,00 R\$ 28,191,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,792,00 R\$ 28,191,00 R\$ 18,790,00 R\$ 575,50 R\$ 819,80 R\$ 4,919,20 R\$ 2.538,80 R\$ 800,00 R\$ 575,50 R\$ 585,00 R\$ 510,00 R\$ 78,000 R\$ 78,000 R\$ 948,00 R\$ 948,00 R\$ 73,249,00
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 91 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132 135 136 137 138 139 140 144	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIOSUTURA NYLON 5-0 C AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO EVALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRACOS DE NUTRIÇÃO ENTERRAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 FIOS INTRACATH 20G LANCETAS C'200 UND. LATEX 200 GARROTE ISM (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA № 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 6,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA № 8,5 ESTÉRIL LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA P PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P MÁSCARA N. 9.5 MÁSCARA CELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C'SO MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 PAPEL PREC 2 16X30M TAMANHO A4 PAPEL PREC 2 16X30M TAMANHO A4 PAPEL PREC BOLOTHICAÇÃO INFANTIL PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO PVPI DEGERMANTE 1000 ML SACO LETROS O PARA LIXO HOSPITALAR 200 LT SACO PARA ÓBITO	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK OESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FOYOMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX TECNOPRINT ABC KOLPLAST VICPHARMA VICPHARMA FBS FBS	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. UNID. CX UNID. UNID. CX UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR	50 50 50 50 50 50 50 50 500 300 2000 200	RS 33,77 RS 33,79 RS 15,65 RS 10,00 RS 9,98 RS 10,00 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,26 RS 1,76 RS 1,17 RS 6,51 RS 1,17 RS 0,51 RS 1,17 RS 0,51 RS 1,17 RS 6,59 RS 18,96 RS 18,96 RS 18,96 RS 18,97 RS 18,96 RS 18,97 RS 18,97 RS 18,96 RS 18,97	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12,200 R\$ 12,200 R\$ 28,194,00 R\$ 12,200 R\$ 28,191,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,796,00 R\$ 28,191,00 R\$ 18,796,00 R\$ 28,191,00 R\$ 18,796,00 R\$ 28,191,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,792,00 R\$ 18,792,00 R\$ 18,795,00 R\$ 51,50 R\$ 51,50 R\$ 585,00 R\$ 51,00 R\$ 79,00 R\$ 18,117,00 R\$ 18,73,249,00 R\$ 73,249,00 R\$ 73,249,00 R\$ 73,249,00 R\$ 73,249,00 R\$ 73,249,00 R\$ 73,249,00 R\$ 75,50
75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 90 104 105 108 110 112 113 114 115 118 119 122 123 127 128 129 130 132 135 136 137 138 139 140 144 145	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA FIO SUTURA NYLON 5-0 C AGULHA FORMOL 37% 1000 ML FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML GAZE ROLO 91X91 13 F10S INTRACATH 20G LANCETAS C. 200 UND. LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX) LUVA CIRÚRGICA Nº -6, 5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA Nº -8, 5 ESTÉRIL LUVA PPROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G LUVA PPROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM:	TECHNOFIO TECHNOFIO TECHNOFIO VICPHARMA MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE MASTERCARE BIOBASE MEGATEX BD GTECH LATEXBR DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK G-TECH G-TECH G-TECH G-TECH FOYOMED FOYOMED FOYOMED POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX POLARFIX TECNOPRINT ABC KOLPLAST VICPHARMA VICPHARMA FBS	CX CX CX LITRO PCT PCT UNID. UNID. UNID. CX PCT PAR PAR PAR CX. CX. UNID CX UNID CX CX CX. UNID CX UNID CX CX CX UNID CX CX UNID CX CX CX UNID CX	50 50 50 50 50 50 50 50 300 2000 2000 2000 200 200 200	R\$ 33,77 R\$ 33,79 R\$ 15,65 R\$ 10,00 R\$ 9,98 R\$ 10,00 R\$ 1,26 R\$ 1,76 R\$ 1,176 R\$ 1,177 R	R\$ 1.688,50 R\$ 1.689,50 R\$ 78,25 R\$ 5.000,00 R\$ 4.990,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12,20,00 R\$ 66,60 R\$ 880,00 R\$ 765,60 R\$ 12,23,00 R\$ 28.191,00 R\$ 12,23,00 R\$ 28.191,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,796,00 R\$ 18,792,00 R\$ 28,191,00 R\$ 18,790,00 R\$ 575,50 R\$ 819,80 R\$ 4,919,20 R\$ 2.538,80 R\$ 800,00 R\$ 575,50 R\$ 585,00 R\$ 510,00 R\$ 78,000 R\$ 948,00 R\$ 948,00 R\$ 948,00 R\$ 913,249,00

149	SCALP Nº. 23	SAFER		4000		R\$ 1.000,00
150	SCALP N°. 25	SAFER	UNID.	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
152	SERINGA DESC 5ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
153	SERINGA DESC 60ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
154	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	1500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
155	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13 X 4,5 INSULINA	SR	UNID.	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
156	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
157	SERINGA DESC 3ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
164	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.12 3VIAS	WELL LEAD	UNID.	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
167	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 2 VIAS	WELL LEAD	UNID.	2000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
169	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 2 VIAS	WELL LEAD	UNID.	1000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS №20 2 VIAS	WELL LEAD	UND	1000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
175	SONDA DE FOLEY 3VIAS N.24 2VIAS	WELL LEAD	UNID.	500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
176	SONDA DE FOLEY 3VIAS N.24 3VIAS	WELL LEAD	UNID.	50	R\$ 6,81	R\$ 340,50
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	BIOBASE	UNID.	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	BIOBASE	UNID.	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	BIOBASE	UNID.	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	BIOBASE	UNID.	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 8	BIOBASE	UNID.	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
198	SONDA URETRAL N.10	BIOBASE	UNID.	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
199	SONDA URETRAL N.12	BIOBASE	UNID.	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
200	SONDA URETRAL N.14	BIOBASE	UNID.	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
201	SONDA URETRAL N.16	BIOBASE	UNID.	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
203	SONDAS NASOENTERAIS 10	BIOBASE	UNID	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
204	SONDAS NASOENTERAIS 12	BIOBASE	UNID	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40
205	SONDAS NASOENTERAIS 14	BIOBASE	UNID	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
206	SONDAS NASOENTERAIS 16	BIOBASE	UNID	30	R\$ 1,44	R\$ 43,20
207	SONDAS NASOENTERAIS 18	BIOBASE	UNID	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
208	SONDAS NASOENTERAIS 20	BIOBASE	UNID	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
209	SONDAS NASOENTERAIS 4	BIOBASE	UNID	20	R\$ 16,18	R\$ 323,60
210	SONDAS NASOENTERAIS 6	BIOBASE	UNID	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
211	SONDAS NASOENTERAIS 8	BIOBASE	UNID	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
212	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA	ONCALLPLUS	CX	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
213	TERMOMETRO	INCOTERM	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
214	TOUCA C/ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	HMED	CX	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00
215	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
VALO	R TOTAL			•	•	R\$ 546.035,65

Quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA OUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) O pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 1.1. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 1.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB,03 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde

CB Medica Comercio De Produtos Medicos Hospitalares LTDA CNPJ 33.157.752/0001-10. *LAUDJANE COSTA DA SILVA* CPF nº 460.852.464-04.

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:38DEDD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PROCESSO Nº 009/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.132.785/0001-32, situada na Rua Dona Maria de Souza, Nº440, — Piedade, Cidade Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.400-260, neste ato representado por seu procurador o Senhor LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, CPF nº 108.988.944-50, Portador do RG: 8.980.167 expedido pela SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº. 490 APT, 1001, Boa Viagem Recife/PE, CEP: 51021-280 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - FMS — Processo Licitatório nº 009/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s)propostas (s) são as que seguem:

MEDVID	A DISTRIBUIDORA						
Proposta							
	MEDVIDA DISTRIBUIDO						
			NGA * PREGÃO ELETRÔNICO No. 002/2021 REF				
Emissão: 30/04/2021 - Usuário: DANIELLA							
Item	Quantidade	Apr.	Descrição	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total	
15	50	ROL	ALGODAO ORTOPEDICO 420 GR . Registro no M.S.: 0010071150059 VI Unit. (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS : QUARENTA REAIS)	E CREMER	8,80	440,00	
23	250	PC	ATAD.CREPOM 20 X 4,5 (13 FIOS) PCT/12 UND. VIr. Unit. (DEZ REAIS NOVENTA CENTAVOS) Total (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS)		10,90	2.725,00	
92	100	UN	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1 KG VIr. Unit. (CINCO REAIS CINQUENTA CENTAVOS) Total (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)	FORTSAN	5,50	550,00	
97	15	CX	LAMINA BISTURI ACO CARB N 11 CX C/100 UND VIr. Unit. (TRINT. REAIS E TRINTA CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E CINQUENT. E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTA- VOS)		30,30	454,50	
98	15	CX	LAMINA BISTURI AÇO CARB N.12 CX/100 UND VIr. Unit. (TRINT. REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CEN- TAVOS)		30,35	455,25	
99	15	CX	LAMINA BISTURI AÇO CARB N.15 CX/100 UND. VIr. Unit. (TRINT. REAIS E TRINTA CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E CINQUENT. E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTA- VOS)		30,30	454,50	
100	15	CX	LAMINA BISTURI AÇO CARB N.22 CX/100 UND VIr. Unit. (TRINT. REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CEN- TAVOS)		30,35	455,25	
101	15	CX	LAMINA BISTURI AÇO CARB N.23 CX/100 UND VIr. Unit. (TRINT. REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CEN- TAVOS)		30,35	455,25	
102	15	CX	LAMINA BISTURI AÇO CARB N.24 CX/100 UND. VIr. Unit. (TRINT. REAIS E TRINTA CENTAVOS) Total (QUATROCENTOS E CINQUENT. E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTA- VOS)		30,30	454,50	
107	400	ROL	LENÇOL HOSP DE PAPEL DESC 70CMX50MT ROL. VIr. Unit. (SET REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) Total (DOIS MIL E OITOCENTOS SETENTA E SEIS REAIS)		7,19	2.876,00	
120	50	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO UND VIr. Unit. (QUATORZE REAIS Total (SETECENTOS REAIS)	FOYOMED	14,00	700,00	
131	20	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 35CM X 100MT VIr. Unit. (CENTO OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) Total (TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)	E ESTERIL CARE (SP)	188,80	3.776,00	
146	100	PC	SAPATILHA DESC BRANCA (PRO PE) PAR PCT C/ 100 VIr. Unit. (DOZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) Total (UM MIL E DUZENTOS OITENTA REAIS)		12,80	1.280,00	
Valor Tota	d: Quinze mil setenta e seis	reais e vinte e cinc	o centavos	-	15.076,25000	•	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do comeco e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) O pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Ostributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 1.1. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 1.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minutado contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB,03 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde

CPF n° 108.988.944-50

Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI CNPJ 06.132.785/0001-32.
Representado Por:

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:B99F7033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-PROCESSO Nº 009/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.672.644/0001-82, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, N°17, III ETAPA — Rio Doce, Cidade Olinda, CEP 53.150-332, neste ato representado por sua procuradora a Senhora SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA, CPF 890.216.814-04, Portadora do RG: 4.642.686 expedido pela SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B17, nº.27, Rio Doce — Olinda/PE firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - FMS — Processo Licitatório nº 009/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	ОВЈЕТО	UND	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
13	ALCOOL IODADO 1 LITRO	LITRO	20	R\$14,12	R\$282,40	VICPHARMA
27	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 20/70MM	UNID	200	R\$15,00	R\$3.000,00	VITALGOLD
30	CARVÃO ATIVADO 250G	UNID.	20	R\$67,62	R\$1.352,40	QEEL
39	CATETER MULT VIAS	UNID.	300	R\$1,00	R\$300,00	VITALGOLD
58	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UNID	100	R\$1,89	R\$189,00	DESCARPACK
61	ESCOVA DEGERMANTE 2% PARA ASSEPSIA MÃO E BRAÇO	UND	100	R\$3,30	R\$330,00	VICPHARMA
70	FIO GUIA P/SONDA 5,0 A 8,0MM 355MM	UNID	50	R\$42,00	R\$2.100,00	PROTEC
72	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNID	20	R\$53,00	R\$1.060,00	ROMED
78	FITA ADESIVA HOSP. 16X50CM	ROLO	50	R\$3,50	R\$175,00	MISSNER
79	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID.	150	R\$7,80	R\$1.170,00	KOLPLAST
87	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM G	UNID.	3500	R\$1,20	R\$4.200,00	TRELOSO BABY
88	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM M	UNID.	1500	R\$3,00	R\$4.500,00	TRELOSO BABY
89	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM P	UNID.	1500	R\$3,50	R\$5.250,00	TRELOSO BABY
93	INTRACATH 16 G	UNID	20	R\$49,95	R\$999,00	BIOMEDICAL
94	INTRACATH 19 G	UNID	20	R\$67,95	R\$1.359,00	BIOMEDICAL
95	INTRACATH 22 G	UND	20	R\$44,20	R\$884,00	BIOMEDICAL
103	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID.	CX.	100	R\$7,38	R\$738,00	KOLPLAST
117	MANTA TÉRMICA	UNID	100	R\$9,88	R\$988,00	SS RESGATE
121	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50	R\$14,03	R\$701,50	ADVANTIVE
124	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID.	50	R\$9,08	R\$454,00	DARU
125	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID.	30	R\$9,00	R\$270,00	DARU
133	PAPEL P/ECG 48X30M	UND	50	R\$10,00	R\$500,00	DARU

134	PAPEL P/ECG 58X30M	UND	50	R\$11,00	R\$550,00	DARU
141	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT	PCT	2000	R\$30,00	R\$60.000,00	NEKPLAST
142	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT	PCT	1500	R\$19,00	R\$28.500,00	NEKPLAST
143	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT	PCT	800	R\$36,00	R\$28.800,00	NEKPLAST
163	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.12 2VIAS	UNID.	200	R\$4,00	R\$800,00	STARMED
165	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 2 VIAS	UNID.	400	R\$3,89	R\$1.556,00	DESCARPACK
166	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 3 VIAS	UNID.	100	R\$4,50	R\$450,00	STARMED
168	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 3VIAS	UNID.	100	R\$4,50	R\$450,00	STARMED
170	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 3 VIAS	UNID.	200	R\$4,30	R\$860,00	STARMED
172	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 3VIAS	UNID.	200	R\$4,50	R\$900,00	DESCARPACK
173	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 2 VIAS	UNID.	200	R\$4,99	R\$998,00	STARMED
174	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 3VIAS	UNID.	50	R\$4,50	R\$225,00	STARMED
177	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$6,20	R\$186,00	WELLEAD
178	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$6,00	R\$180,00	WELLEAD
179	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$6,00	R\$180,00	WELLEAD
180	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$5,45	R\$163,50	WELLEAD
181	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$6,20	R\$186,00	VITALGOLD
182	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ MANGUITO	UNID.	50	R\$6,30	R\$315,00	VITALGOLD
183	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/ MANGUITO	UNID.	50	R\$6,30	R\$315,00	VITALGOLD
184	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ MANGUITO	UNID.	100	R\$6,30	R\$630,00	VITALGOLD
185	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ MANGUITO	UNID.	100	R\$6,30	R\$630,00	VITALGOLD
186	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ MANGUITO	UNID.	100	R\$6,00	R\$600,00	VITALGOLD
187	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ MANGUITO	UNID.	100	R\$6,20	R\$620,00	WELLEAD
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UNID.	200	R\$1,01	R\$202,00	MEDSONDA
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UNID.	500	R\$1,20	R\$600,00	MEDSONDA
195	SONDA URETRAL N.04	UNID.	1000	R\$0,69	R\$690,00	MEDSONDA
196	SONDA URETRAL N.06	UNID.	1000	R\$0,89	R\$890,00	MEDSONDA
197	SONDA URETRAL N.08	UNID.	1000	R\$0,85	R\$850,00	MEDSONDA
	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM - SANGUE TOTAL VENOSO/SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO DIGITAL/SORO/PLASMA - TESTE DE DIAGNOSTICO RÁPIDO (10 A 15 MIN) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA SARS-COV-2 NO SANGUE TOTAL VENOSO, SANGUE TOTAL PELA PUNÇÃO DIGITAL, SORO OU PLASMA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5000	R\$11,79	R\$58.950,00	
VLR T	OTAL				R\$221.078,80)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ R\$221.078,80 (Duzentos e vinte e um mil setenta e oito reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) O pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 1.1. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 1.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB,04 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde

Promedi Distribuidora LTDA CNPJ 27.672.644/0001-82 Representado Por: SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA CPF 890.216.814-04.

TESTEMUNH	A C
TESTEMONI	LAS

1- NOME_ CPF	
2- NOME_ CPF	

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:4F5280A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021-PROCESSO N° 009/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57, situada na Rua Ernesto Mariano de Lima, N°231 1º Andar, — Manoela Valadares, Cidade Afogados de Ingazeira, CEP 56.800-000, neste ato representado pelo procurador o Senhor LAISE DE LIMA PEIXOTO, brasileira, casada, empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº 03756742894, Órgão Expedidor DETRAN-PE e CPF nº 055.084.634-45, residente a Rua Luiz de França Amaral, Nº 95, bairro Manoela Valadares, Afogados de Ingazeiras/PE firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 009/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
48	COLETOR UNIV. C/ PA N/EST. 50ML C/ TAMPA UND	CRAL	UM	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00		
51	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000ML LT	VIC PHARMA	L	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00		
109	LUVA CIRURGICA 7.0 PAR CX C/50	DESCARPACK(SP)	PR	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00		
111	LUVA CIRURGICA 8.0 PAR CX C/50	DESCARPACK(SP)	PR	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00		
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO XP CX C/100	KEVENOLL	CX	100	R\$ 95,44	R\$ 9.544,00		
126	OCULOS DE PROTECAO UN	GLOBAL	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00		
151	SCALP 27G CX C/100	TOP MED(GO)	UN	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00		
158	SONDA P/ ASO TRAQUEL N 10 PCT C/10 UND	MEDSONDA	UN	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00		
159	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N 12 PCT C/10	MEDSONDA	UN	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00		
160	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N 14 PCT C/10	MEDSONDA	UN	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00		
161	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N 16 PCT C/10	MEDSONDA	UN	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00		
162	SONDA URETRAL N 18 PCT C/10	MEDSONDA	UN	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00		
202	SONDA URETRAL N 18 PCT C/10	MEDSONDA	UN	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00		
VALOR	TOTAL	R\$ 27.718,00 (Vinte e Sete M	R\$ 27.718,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Dezoito Reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- $5.8\ O$ registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) O pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 1.1. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 1.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB,04 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde

Medical Center Distribuidora De Medicamentos LTDA CNPJ 23.706.033/0001-57. *LAISE DE LIMA PEIXOTO* CPF nº 055.084.634-45.

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:0AD5F435

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – FORMAÇÃO ENSINO HÍBRIDO E SUA POTENCIALIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA LIBRAS E EJA. CNPJ: 08.942.211/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA – FORMAÇÃO ENSINO HÍBRIDO E SUA POTENCIALIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA LIBRAS E EJA.

OBJETO

Contratação de profissional habilitado ou empresa, para execução dos serviços de formação. Considerando o Parecer nº 5/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 e considerando o Parecer nº 11/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 07 de julho de 2020, que dispõe sobre as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

para atender às necessidades do Município de Santana dos Garrotes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de profissional habilitado ou empresa, para execução dos serviços de Formação continuada de Professores sobre As potencialidades do Ensino Remoto e do Ensino Híbrido com foco na inclusão social por meio da LIBRAS e EJA.	

JUSTIFICATIVA

- Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
- Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;
- Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de Junho de 2020, que decretou a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;
- Considerando a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação por todos os alunos, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;
- Considerando o Parecer nº 5/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- Considerando o Parecer nº 11/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 07 de julho de 2020, que dispõe sobre as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
- Considerando as Portarias nº418/2020 e 481/2020 da Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) que orientam a adoção, no âmbito da rede pública estadual de ensino da Paraíba, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, e dá outras providências.
- Considerando o Protocolo Sanitário para o seguimento da Educação, e suas atualizações, que estabelece as recomendações mínimas para a retomada lenta e gradual das atividades educacionais presenciais
- Considerando a orientação a partir do resultado do inquérito sorológico Continuar Cuidando: Observatório Da Covid-19 Na Paraíba, que analisou o impacto da retomada das atividades educacionais presenciais na prevalência da contaminação pelo vírus SARS-CoV-2 no território paraibano, realizado pelas autoridades sanitárias e de educação do Estado e publicado por meio da Nota Técnica de Recomendações da Secretaria de Estado da Saúde SES-PB para retomada gradual das atividades educacionais presenciais no estado da Paraíba ante ao contexto da pandemia de Covid-19;
- Considerando a necessidade de atualização dos atos oficiais mediante as descobertas e estudos científicos mundialmente reconhecidos em relação às medidas necessárias para contenção da disseminação de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2,
- Considerando a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito da sua competência para deliberar sobre o momento oportuno para o retorno às aulas presenciais no Sistema Estadual de Educação;
- Considerando o **Decreto Nº 41010 DE 07/02/2021** que Estabelece o Plano Educação Para Todos Em Tempos De Pandemia PET-PB, que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano.

A presente formação tem por justificativa a necessidade de adequação urgente as novas demandas postas ao sistema educacional brasileiro devido aos impactos da pandemia do COVID-19. Esta formação tem seus eixos norteadores orientados pelo plano educação para todos em tempos de pandemia (PET-PB) o qual foi apresentado no dia 1º de fevereiro do corrente ano pela Secretaria de Estado da Saúde.

No intuito de formar professores da rede municipal de ensino, o município realiza essa formação para desenvolver nesses docentes as competências necessárias a realização das aulas remotas e híbridas de forma a construir a inclusão social.

Com a emergencial mudança no panorama educacional em escala global, os desafios postos a escolas e professores foi de extremo impacto na oferta e na qualidade do processo de ensino-aprendizagem. De forma aligeirada todos os envolvidos com essa dimensão da vida humana tiveram que readaptar suas formas de ensinar e de aprender, desenvolvendo inclusive, em tempo record, habilidades tecnológicas antes nunca experimentadas por muitos professores.

Diante desse cenário de emergência de saúde provocada pela pandemia do covid-19, escolas e professores precisaram reorganizar a prestação dos seus serviços de forma a produzir ações qualificadas e efetivas para a população.

Diante da necessidade de retorno as aulas, o governo do estado da Paraíba elaborou um plano que orientará o retorno as atividades escolares presenciais de forma gradativa. Esse retorno demandará um novo ajustamento das perspectivas de ensinar e aprender, em especial, a partir da utilização da estratégia do ensino híbrido e das metodologias ativas de aprendizagem.

O ensino híbrido vem sendo utilizado no cenário mundial como a ferramenta para o retorno ordenado e seguro as atividades escolares. Compreendemos com base em Christensen, Horn e Staker (2019) que o Ensino Híbrido é uma tentativa de oferecer "o melhor de dois mundos" — isto é, as vantagens da educação online combinadas com todos os benefícios da sala de aula tradicional. E por sua natureza articulada é essencial que para sua efetivação os professores possuam o domínio de ferramentas de ensino digitais e Metodologias inovadoras de ensino.

Portanto, torna-se essencial desenvolver nos professores de todos os níveis de ensino as habilidades necessárias para a utilização das Metodologias Ativas de Ensino-aprendizagem, sendo essas Metodologias as que buscam colocar o aluno como principal responsável pela própria aprendizagem, que passa a ter participação efetiva na sala de aula (Carmago e Daros, 2018).

A partir da percepção das necessidades do município e da emergência de novas demandas ao setor educacional, em especial a responsabilidade de promover a inclusão social. Essa formação também objetiva problematizar essa temática e instrumentalizar os professores a melhor desenvolver suas ações na EJA e também, utilizando a linguagem brasileira de sinais quando necessário.

Portanto, se faz imprescindível a qualificação imediata de professores para a devida implantação do retorno as aulas, tendo total compreensão da complexidade do tempo presente e o urgente desenvolvimento das competências necessárias para o desenvolvimento das ações que a sociedade esperam das escolas na atualidade.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA
1	Disponibilizado pelo município.	A DEFINIR	36 horas

Para a execução dos serviços, a Contratada disponibilizará da formação continuada seguindo os módulos descritos abaixo no horário das 07:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:30 hrs.

^a ETAPA				
MODULOS	DATA	Professora	SALA	
Ensino Remoto e Híbrido: conceituação e bases históricas e pedagógicas.	A DEFINIR	Ms. Anarita Salvador	01	
Técnicas e Ferramentas para Inclusão Social no Ensino Remoto e Híbrido: o uso da LIBRAS e para a Educação de Jovens e Adultos.	A DEFINIR	Ms Valeska Alves	02	
Técnicas e Ferramentas para Inclusão Social no Ensino Remoto e Híbrido: o uso da LIBRAS e para a Educação de Jovens e Adultos.	A DEFINIR	Ms Valeska Alves	01	
Ensino Remoto e Híbrido: conceituação e bases históricas e pedagógicas.	A DEFINIR	Ms. Anarita Salvador	02	
2ª ETAPA	2ª ETAPA			
Tecnologias e Ferramentas para o Ensino Remoto e Híbrido.	A DEFINIR	Ms. Anarita Salvador	01	
Aperfeiçoando o Ensino Remoto na realidade local.	A DEFINIR	Ms Valeska Alves	02	
Aperfeiçoando o Ensino Remoto na realidade local.	A DEFINIR	Ms Valeska Alves	01	
Tecnologias e Ferramentas para o Ensino Remoto e Híbrido.	A DEFINIR	Ms. Anarita Salvador	02	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Estratégias de ensino:

O curso será desenvolvido através de aulas expositivas dialogadas, debates e discussão de casos em pequenos grupos. Como componente motivacional serão realizadas dinâmicas e trabalhos em grupo, HandsOn para a utilização das ferramentas tecnológicas

Recursos técnico-pedagógicos:

Utilização de Data-show, internet wi-fi de qualidade liberada para acesso dos participantes, cartolinas e lápis para produção de materiais, computadores e/ou notebooks.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

1. A pandemia do Novo Coronavírus e o seu impacto na Educação. 2. Demandas Posta a Escola na atualidade. 3. Modelos de Ensino: Presencial, Remoto, EaD e Hibrido. 4. Inovação e os paradigmas educacionais. 5. Ensino Remoto Emergencial e marcos legais. 6. Ensino Híbrido uma inovação disruptiva. 7. Acolhimento e afetividade no ensino remoto emergencial. 8. Comunicação e escuta ativa. 9. Metodologias Ativas de Aprendizagem. 10. Instrumentos de avaliação. 14. Ferramentas e Tencologias para o Ensino Remoto e Híbrido. 11. Inclusão social e a responsabilidade da Educação. 12. A LIBRAS e o Ensino Remoto e Híbrido. 13. Ferramentas que possibilitam a inclusão social no Ensino Remoto e Híbrido. 14. Planejamento docente no Ensino Remoto e Híbrido. 15. Desenvolvimento da aula remotas e híbridas (síncrona, assíncrona e por meio físico). 16. Plataformas digitais e aplicativos. 17. Interação Virtual. 18. Acessibilidade Digital. 19. Google Suite. 20. Ferramentas de Metalinguagem e interatividade. 21. Produção de Mídias Digitais. 22. Produção de materiais digitais em consonância com a BNCC.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição: 1.0 INSTRUTORES

Descrição	Quant. De Horas/Aulas
02 Palestra/consultor/educador	36h/a

^{*}Cálculo do item 1.0 "Instrutores" na descrição "Palestra/consultor/educador = 02 profissionais x 36 h/a x Valor Unitário.

2.0 EQUIPE DE APOIO

Descrição	Quant./Dias
Coordenador	01x04 (dias)
*Profissional para condução do evento (cerimonial)	02x04 (dias)

^{*}Cálculo do item 2.0 "Equipe de Apoio" na descrição "profissional para condução do evento (cerimonial) = 02 profissionais x 04 dias x Valor Unitario.

3.0 COFFEE BREAK

Descrição	Quant
Coxinhas	300
Pastel	300
Empada	300
Bolinho de queijo	300
Enroladinho	300
Pastel doce	300
Bolo	30
Suco de fruta	30
Refrigerante	30

4.0 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS

Descrição	Quant.
Pasta de boa qualidade personalizadas ou adesivada com logo marca do Seminário a realizar pela Secretaria de Educação.	100
Camiseta em malha fria tipo filviscosse na cor branca, com logomarca do Seminário e da Prefeitura.	100
Apostilas encadernadas, contendo subsídios pedagógicos trabalhados em todo processo de formação.	100
Canetas esferográficas azuis ou pretas, personalizadas.	100
Blocos ou cadernos para anotações	100
Lápis grafite com borracha	100
Lápis marca texto	100

5.0 CERTIFICADOS

Descrição	Quant.
Certificado em papel cartão ou fotográfico	100

6.0 MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO

Descrição	Quant
Convites DIGITAL	100
Baners 120X90	05
Papel 40 ou cartolina	100
Cola branca	10

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O evento deverá ocorrer nos dias:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
A DEFINIR	07:00 às 11:30 hrs 13:00 às 17:30 hrs	Município de Santana dos Garrotes
A DEFINIR	07:00 às 11:30 hrs 13:00 às 17:30 hrs	Município de Santana dos Garrotes
A DEFINIR	13:00 às 17:30 hrs 13:00 às 17:30 hrs	Município de Santana dos Garrotes
A DEFINIR	07:00 às 11:30 hrs 13:00 às 17:30 hrs	Município de Santana dos Garrotes

Santana dos Garrotes – PB,				
Aprovo, em de				
Identificação e assinatura da autoridade competen	te			

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:27A9251D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HÁBILITADO OU EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES SOBRE AS POTENCIALIDADES DO ENSINO REMOTO E DO ENSINO HÍBRIDO COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA LIBRAS

PESQUISA DE PREÇOS

Dados da Empresa:

FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI EPP

CNPJ: 16.747.441/0001-91

FONE: (83) 9 9981 – 8237 OU 9 8724 – 0503 EMAIL: contato@prestcontas.com.br

ENDEREÇO: RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 27, TERRREO, SALA 04, EDIFICIO MILINDRA EMPRESARIAL II, CEP: 58.700-060

[]	TEM	DESCRIÇÃO	PUBLICO ALVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
()1	QUALIFICAR PROFESSORES VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO APRENDIZAGEM NOS MAIS VARIADOS MODELOS DE ENSINO NO ÂMBITO DO SISTEMA	PROFISSIONAIS	100	R\$ 363, 15	R\$ 36.212,00

Paraíba, 06 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII Nº 2849	
DE ENSINO MUNICIPAL. CAPACITANDO-OS PARA UTILIZAÇÃI DO ENSINO REOTO E DO ENSINO HÍBRIDO ENQUANTO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, COM CARGA HORARIRA DE 36 HORAS AULA.	

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60(SESSENTA) DIAS.

SANTANA DOS GARROTES/PB, 21 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:E90314F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO OU EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES SOBRE AS POTENCIALIDADES DO ENSINO REMOTO E DO ENSINO HÍBRIDO COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA LIBRAS

PESQUISA DE PREÇOS

Dados da Empresa:

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.498.437/0001-53

FONE: (83) 2147 - 0448, (83) 9 9966 - 1913 OU (83) 9 9631 - 2968

EMAIL: consultorialimaeazevedo@gmail.com

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 42, JARDIM MAGNÓLIA, PATOS/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	PUBLICO ALVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QUALIFICAR PROFESSORES VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO APRENDIZAGEM NOS MAIS VARIADOS MODELOS DE ENSINO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL. CAPACITANDO-OS PARA UTILIZAÇÃI DO ENSINO REOTO E DO ENSINO HIBRIDO ENQUANTO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, COM CARGA HORARIRA DE 36 HORAS AULA.	PROFISSIONAIS	100	R\$ 455,28	R\$ 45.528,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60(SESSENTA) DIAS.

SANTANA DOS GARROTES/PB, 23 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**2DC381C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO OU EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES SOBRE AS POTENCIALIDADES DO ENSINO REMOTO E DO ENSINO HÍBRIDO COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA LIBRAS

PESQUISA DE PREÇOS

Dados da Empresa:

IGETEC - INSTTUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 40.727.953/0001-70 FONE: (83) 9 8183 – 0875

EMAIL: contato@institutogetec.com.br

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 42, JARDIM MAGNÓLIA, PATOS/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	PUBLICO ALVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QUALIFICAR PROFESSORES VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO APRENDIZAGEM NOS MAIS VARIADOS MODELOS DE ENSINO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL. CAPACITANDO-OS PARA UTILIZAÇÃI DO ENSINO REOTO E DO ENSINO HÍBRIDO ENQUANTO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, COM CARGA HORARIRA DE 36 HORAS AULA.	PROFISSIONAIS	100	R\$ 398,90	R\$ 39.890,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60(SESSENTA) DIAS.

SANTANA DOS GARROTES/PB, 21 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**12E3DC7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/ 2021 LICITAÇÃO: 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gasolina comum.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	EPP	PAULO CESAR GALDINO DOS SANTOS	Habilitado

Item	Código Descrição do Produto/Serviço Un		Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
	010.001.008	GASOLINA COMUM (COTA DE 75%)	LT	56250
1	2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	5,60	315.000,00
		GASOLINA COMUM (COTA DE 25%)	LT	18750
2	2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	5,60	105.000,00

VALOR GLOBAL - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de maio de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:35A3DBE2

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

LICITAÇÃO: 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gasolina comum.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço U		Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
		GASOLINA COMUM (COTA DE 75%)	LT	56250
1	2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	5,60	315.000,00
	010.001.009	GASOLINA COMUM (COTA DE 25%)	LT	18750
2		BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	5,60	105.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 420.000,00 - (quatrocentos e vinte mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:DEBAE920

GABINETE DA PREFEITA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 029/2021 - LEI Nº 401/2021 - DE 28/04/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1.º, da Lei Municipal N.º 401/2021, de 28 de abril de 2021, combinado com Art. 15, § 2º da Lei nº 378/2020, de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2021.

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 640.822,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) a verba das dotações orçamentárias, constantes do Quadro de Detalhamento abaixo.

Suple	uplementação (+) 6							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	ADMINISTRAÇÃO				
	813		04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				75.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	2	990
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO				
	814		12.361.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS				250.000,00
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	125
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	815		12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70				68.408,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	114
			1	Recursos do Exercício Corrente				
	816		12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70				14.532,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	114
			1	Recursos do Exercício Corrente				
	817		12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30				24.882,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	115
			1	Recursos do Exercício Corrente				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	E				
	818		10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19				80.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	2	214
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	819		10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19				50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	214
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	820		10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19				3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	2	214
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	821		10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19				15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	214
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	822		10.305.0051.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	214
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos I e III, a seguir discriminados:

O superávit existente em 31/12/2020, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Saldo Financeiro de Recursos da desoneração onerosa do na fonte de Recursos 2.990.0000 (Outros Recursos Vinculados de exercícios anteriores).	75.000,00
Recursos do CONV 455-2019- Governo do Estado da Paraíba/PM SJ B CRUZ., disponível na conta Bancária na fonte 2.125.0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação de exercícios anteriores.	
Saldo financeiro de Recursos de Transferências Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde de exercício anterior, disponível na Conta Bancária do Custeio do SUS, fonte de recursos 2.214.000. no valor de:	208.000,00
TOTAL	533.000,00

A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Anul	Anulação (-)							-107.822,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	176		12.361.0010.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				-107.822,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	114
			1	Recursos do Exercício Corrente				

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 05 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador: 3ED2C232